


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, § 2º, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 183 e seguintes do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. O artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás-PA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando nulas as que se realizarem fora dele, à exceção das sessões ordinárias que poderão ser realizadas nos povoados do Município, pelo menos uma vez por semestre”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);

1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);

2º Vice Presidente-

Secretário/Tesoureiro- Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);

Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Ronêlio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);

Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);

Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muana

AMATCARAJÁS- Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia

AMUNEP- Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi

AMUCAN- Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná

AMUT- Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém

COIMP- Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã

CODESEI- Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba

COMPART- José Milezi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga

CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)

AMCBM (BELO MONTE)- Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de fevereiro de 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR

Presidente da CMCC

WILSON ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente da CMCC

WALTER DINIZ MARQUES

2º Vice-Presidente da CMCC

ANDERSON MENDES DOS REIS

1º Secretário da CMCC

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

2º Secretário da CMCC

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:A59115C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 100/ 2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **AGENTE LEGISLATIVO Sr. RICARDO VIDAL COSTA** portador do CPF: 309.369.968-11, a quantia de 04 Quatro) diárias no valor total de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** afim, de subsidiar as despesas da viagem para COLINAS-TO, com hospedagem, transporte e alimentação nos dias 24 a 27 de abril de 2018, onde irá participar do **Treinamento ofertado pela Interlegis – Oficina de SALP 3.1 (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 23 de abril 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR

Presidente

CMCC

Biênio: 2017 -2018

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:BCE8C065

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20180036

ORIGEM..... CARONA Nº 015/2018-CMCC

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O). SUPERMERCADO MAIA EIRELI - EPP

OBJETO.....: Adesão a ata registro de preços Nº 20180067 obtida através do processo licitatório Nº 210/2017/PMCC-CPL modalidade pregão presencial Nº 057/2017/SRP, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da câmara municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

VALOR TOTAL..... R\$ 180.000,02 (cento e oitenta mil reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 180.000,02

VIGÊNCIA..... 20 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA. 20 de Abril de 2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:464E562D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santarém-PA através de seu Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do processo licitatório do Pregão Presencial nº 002/2018-CMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, realizado no dia 13/04/2018 às 9 horas e 30 min, tendo como vencedores: itens 01, 02, 08, 09, 21, 23, 24, 29, 42, 43, 49, 51, 62, 77 e 78 a favor de **PIAU FORMULÁRIOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 15.762.990/0001-72; e os itens 14, 15, 54, 55 e 57 a favor de **E. S. OLIVEIRA COMÉRCIO – ME**, CNPJ: 83.211.342-0001/88; o itens 04, 11, 16, 17, 18, 26, 28, 31, 32, 38 e 48 a favor de **R. A. SANTIAGO – ME**, CNPJ: 13.306.181/0001-20; os itens 58 e 60 a **SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME**, CNPJ: 05.020.294/0001-37; os itens 12, 22, 36, 37, 41, 53, 64, 65, 67, 68, 70, 73, 74, 75 e 76 a **IVO S. ALVES – ME**, CNPJ: 08.902.854/0001-75; os itens 03, 05, 06, 07, 10, 13, 19, 20, 25, 27, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 56, 59, 61, 63, 66, 69, 71 e 72 a favor de **DARCILENE LIMA AGUIAR – EPP**, CNPJ: 05.005.033/0001-48.

RUBENS C. ATHIAS
Pregoeiro da CMS

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:DF628380

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2018

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 003/2018**, Processo Licitatório nº 004/2018, destinado a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, observadas as condições e especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento, descritas no Anexo I do Edital de Licitação (Termo de Referência).

Santarém-Pará, 18 de abril de 2018.

RUBENS COELHO ATHIAS
Pregoeiro
Portaria nº 001/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:B1D980A9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA) , **CONTRATADA:** : LOCAN – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 17.254.322/0001-60, **CONTRATO Nº 001/2018**, assinado em 20/04/2018, Valor de R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS, OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO por um período de até 31/12/2018, modalidade de licitação: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ARP – 001/2018**. Tucuruí – Pará, 23/04/2018.

MARIA DO CARMO RITA
Presidente
CPL
CMT.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:777A97AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA) , **CONTRATADA:** GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ nº 10.213.092/0001-41, **CONTRATO Nº 003/2018** - CMT, assinado em 20/04/2018, Valor de R\$ **25.882,51** (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), **FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 06.018.684/0001-35, **CONTRATO Nº 002/2018** - CMT, Assinado em 20/04/2018, Valor de R\$ **33.558,60** (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e a empresa **S. COSTA DE SOUSA**, CNPJ nº 10.999.791/0001-69, **CONTRATO Nº 004/2018** - CMT, Assinado em: 20/04/2018, Valor de R\$ **10.724,00** (dez mil setecentos e vinte e quatro reais), **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA.**, modalidade de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2018**.

Tucuruí – Pará, 23/04/2018.

MARIA DO CARMO RITA
Presidente
CPL/CMT.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:C68883E7

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 265/2018 – GAB/IPMB – ARCLEDSON
TAVARES DA COSTA

PORTARIA Nº 265/2018 – GAB/IPMB – ARCLEDSON
TAVARES DA COSTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 11 dias, a partir do dia 17/ 04/ 2018 até o dia 28/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ARCLEDSON TAVARES DA COSTA**, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00821904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:BCB9C5C3

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 266/2018 – GAB/IPMB – DARLEY BRABO GOMES

PORTARIA Nº 266/2018 – GAB/IPMB – DARLEY BRABO GOMES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 17/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DARLEY BRABO GOMES**, efetivo no cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00831904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:218FEE5F

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 267/2018 – GAB/IPMB – LAURINETE BARBOSA DE FREITAS

PORTARIA Nº 267/2018 – GAB/IPMB – LAURINETE BARBOSA DE FREITAS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 17/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LAURINETE BARBOSA DE FREITAS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00841904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:25AB4CD3

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 268/2018 – GAB/IPMB – MARINELA RODRIGUES PINHEIRO

PORTARIA Nº 268/2018 – GAB/IPMB – MARINELA RODRIGUES PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 03/ 2018 até o dia 19/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARINELA RODRIGUES PINHEIRO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00851904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:F4883952

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 269/2018 – GAB/IPMB – MARIA DE LOURDES AMARAL DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 269/2018 – GAB/IPMB – MARIA DE LOURDES AMARAL DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 15 dias, a partir do dia 17/ 04/ 2018 até o dia 02/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DE LOURDES AMARAL DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00861904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:DBD0D1B8

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 270/2018 – GAB/IPMB – CLAUDINEI VENZEL DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 270/2018 – GAB/IPMB – CLAUDINEI VENZEL DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 16/ 03/ 2018 até o dia 14/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **CLAUDINEI VENZEL DO NASCIMENTO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00871904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:D6C2C230

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 271/2018 – GAB/IPMB – MARILENE NOGUEIRA MARQUES

PORTARIA Nº 271/2018 – GAB/IPMB – MARILENE NOGUEIRA MARQUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 17/ 04/ 2018 até o dia 15/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARILENE NOGUEIRA MARQUES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00881904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:2FEF142E

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 272/2018 – GAB/IPMB – DAVI E SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 272/2018 – GAB/IPMB – DAVI E SILVA FERREIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 06/ 04/ 2018 até o dia 04/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DAVI E SILVA FERREIRA**, efetivo no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00891904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:D4070910

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 273/2018 – GAB/IPMB – JAKELINE DE CARVALHO SANTOS

PORTARIA Nº 273/2018 – GAB/IPMB – JAKELINE DE CARVALHO SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 17/ 04/ 2018 até o dia 15/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JAKELINE DE CARVALHO SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00901904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:2969ABA5

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 274/2018 – GAB/IPMB – RITA DE CASSIA GOES DA COSTA

PORTARIA Nº 274/2018 – GAB/IPMB – RITA DE CASSIA GOES DA COSTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 13 dias, a partir do dia 17/ 04/ 2018 até o dia 30/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **RITA DE CASSIA GOES DA COSTA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00911904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:E24A0D55

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 275/2018 – GAB/IPMB – FERNANDO FERREIRA CARDOSO

PORTARIA Nº 275/2018 – GAB/IPMB – FERNANDO FERREIRA CARDOSO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 03/ 2018 até o dia 19/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **FERNANDO FERREIRA CARDOSO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00921904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:2BE5A020

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 276/2018 – GAB/IPMB – MARIA ROBERTA MIRANDA FURTADO

PORTARIA Nº 276/2018 – GAB/IPMB – MARIA ROBERTA MIRANDA FURTADO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 26/ 03/ 2018 até o dia 23/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA ROBERTA MIRANDA FURTADO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00931904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:E56C3667

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 277/2018 – GAB/IPMB – MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 277/2018 – GAB/IPMB – MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 06/ 02/ 2018 até o dia 06/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00941904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:290A7D73

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 278/ 2018 – GAB/IPMB**

PORTARIA Nº 278/ 2018 – GAB/IPMB

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DATAS DE PERÍCIAS MÉDICAS, A SEREM REALIZADAS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, PARA OS SEGURADOS EM BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Declarar o cronograma de datas das Perícias Médicas, a serem realizadas no Instituto de Previdência, no segundo semestre de 2018.

DATA
17/07/2018
21/08/2018
18/09/2018
23/10/2018
20/11/2018
18/12/2018

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:0D2477FE

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 279/2018 – GAB/IPMB – JULIA PEREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 279/2018 – GAB/IPMB – JULIA PEREIRA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO

DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 17/ 04/ 2018 até o dia 15/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JULIA PEREIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00951904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:B4AD0CE8

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 280/2018 – GAB/IPMB – MARILENE NAZARIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 280/2018 – GAB/IPMB – MARILENE NAZARIO DA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 23/ 03/ 2018 até o dia 20/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARILENE NAZARIO DA SILVA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00971904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:4023929B

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 281/2018 – GAB/IPMB – RAYANE SANCHES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 281/2018 – GAB/IPMB – RAYANE SANCHES DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora: **RAYANE SANCHES DOS SANTOS**, cargo/função: ASSESSORA I, lotada no IPMB/ DAPP, período de 09/04/2018 a 09/05/2018, referente ao período aquisitivo de Janeiro/ 2017 à janeiro/ 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/ 04/ 2018, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:91EDC369

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 282/2018 – GAB/IPMB – MARIA RAIMUNDA P.DE SOUZA

PORTARIA Nº 282/2018 – GAB/IPMB – MARIA RAIMUNDA P.DE SOUZA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SR(A) MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso II, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) ex-segurada: **MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA**, em consequência do falecimento da segurada citada acima, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 066787 01 55 2018 4 00031 058 0009606 39.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/ 04/ 2018, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva

Código Identificador:38ECA84E

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2018

Portaria n.º 053/18 Em, 23 de Abril de 2018.

“Transfere o cargo de Presidente da Câmara e da outras providências”;

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, estado do Pará, para o Senhor **COLEMAR FERREIRA SOARES**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 23 de Abril 2018.

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA

Presidente em exercício

Publicado por:

Leane Maia de Oliveira

Código Identificador:324E70D8

FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO 099/2018

Nº Do Contrato: 099/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / **VANETERLANE FARIA DA ABADIA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.

Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018

Valor: R\$ 1.228.00

Dotação Orçamentária: 31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretário de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 01 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:

Francieli Almeida Carneiro

Código Identificador:E3EE0195**FUNDEB****EXTRATO DO CONTRATO 0226/2018****Nº Do Contrato:** 0226/2018**Partes:** Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /GISELI MARTINS DA SILVA.**Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.**Vigência:** 10/04/2018 a 31/12/2018**Valor:** R\$ 1.228.00**Dotação Orçamentária:** 31.90.04.00**Fonte de Recurso:** Secretário de educação**Foro:** Comarca de Xinguara-PA**Data da Assinatura:** 10 de abril**ARLEN FAUSTINO DE SOUSA**

Ordenador Responsável

Publicado por:

Francieli Almeida Carneiro

Código Identificador:C41C657E**FUNDEB****EXTRATO DO CONTRATO 204/2018****Nº Do Contrato:** 204/2018**Partes:** Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / POLIANA OLIVEIRA MARTINS.**Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.**Vigência:** 01/02/2018 a 31/12/2018**Valor:** R\$ 1.228.00**Dotação Orçamentária:** 31.90.04.00**Fonte de Recurso:** Secretário de educação**Foro:** Comarca de Xinguara-PA**Data da Assinatura:** 15 de fevereiro**ARLEN FAUSTINO DE SOUSA**

Ordenador Responsável

Publicado por:

Francieli Almeida Carneiro

Código Identificador:9A7D9044**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE DISTRATO**Referente ao **Contrato nº 017**, firmado em 10/01/2018.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.**CONTRATADO:** Edilberto de Jesus Pires.**OBJETO:** Distrato de Contrato a contar da data de firmação do mesmo, tendo em vista à anuência de ambas as partes, de maneira irretatável, à indenização, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.**Publicado por:**

Alane Seibert dos Santos

Código Identificador:A3B9CFD3**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE DISTRATO**Referente ao **Contrato nº 024**, firmado em 01/02/2018.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA,

Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO: Janete Pinto Moreira**OBJETO:** Distrato de Contrato a contar da data de firmação do mesmo, tendo em vista à anuência de ambas as partes, de maneira irretatável, à indenização, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.**Publicado por:**

Alane Seibert dos Santos

Código Identificador:FC7F1BFD**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE DISTRATO**Referente ao **Contrato nº 042**, firmado em 01/03/2018.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.**CONTRATADO:** Jackeline Chaves Santos**OBJETO:** Distrato de Contrato a contar da data de firmação do mesmo, tendo em vista à anuência de ambas as partes, de maneira irretatável, à indenização, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.**Publicado por:**

Alane Seibert dos Santos

Código Identificador:D38C277A**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE DISTRATO**Referente ao **Contrato nº 043**, firmado em 01/03/2018.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA,

Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO: Nayara Estela Fernandes Santos**OBJETO:** Distrato de Contrato a contar da data de firmação do mesmo, tendo em vista à anuência de ambas as partes, de maneira irretatável, à indenização, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.**Publicado por:**

Alane Seibert dos Santos

Código Identificador:09B6D1B9**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE DISTRATO**Referente ao **Contrato nº 051** firmado em 01/03/2018.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA,

Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO: Thaynara Lourrane V. de Miranda**OBJETO:** Distrato de Contrato a contar da data de firmação do mesmo, tendo em vista à anuência de ambas as partes, de maneira irretatável, à indenização, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.**Publicado por:**

Alane Seibert dos Santos

Código Identificador:577DA1B1**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 021/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-00006 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - FME, PROCESSO CARONA Nº 005/2018.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa (s) prestadora de Serviços na Área de Locação de Ônibus para serem utilizados no Transporte Escolar no ano letivo 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.005.740,00 (Um milhão cinco mil setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 12.361.0403.2040 – Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2018

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:E3C185F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020

CONTRATO Nº.....: 020/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-00007 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 -FMS, PROCESSO CARONA Nº 004/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GEANDRO B. DE SOUZA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 213.301,40 (Duzentos e treze mil trezentos e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 12.361.0403.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2018

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:8B5A49F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018-000024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2018-000024**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de combustíveis em geral nas zonas rurais e urbanas deste município a pedido das Secretarias e Fundos Municipais

Empresa: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 03.531.123/0001-47, estabelecida à AV ÁGUA AZUL, Nova Canadá, Água

Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). KÁTIA SOLANGE GOMES BARROS, C.P.F. nº 565.189.602-30, R.G. nº 2602193 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	GASOLINA COMUM-VILA JUSSARA - Marca.: POSTO LÍDER COMBUSTÍVEL COMUM, CONFORME A NORMA CNPQ.	LITRO	30,000.00	4,800	144.000,00
00009	GASOLINA COMUM VILA CANADA - Marca.: POSTO LÍDER COMBUSTÍVEL COMUM, CONFORME NORMA CNPQ.	LITRO	30,000.00	4,890	146.700,00
00010	OLEO DIESEL COMUM-CANADA - Marca.: POSTO LÍDER Combustível comum, conforme Norma CNPQ.	LITRO	70,000.00	3,840	268.800,00
00011	OLEO DIESEL S10- VILA CANADA - Marca.: POSTO LÍDER Combustível S10, conforme Norma CNPQ.	LITRO	20,000.00	3,920	78.400,00
00012	OLEO DIESEL COMUM-JUSSARA - Marca.: POSTO LÍDER Combustível comum, conforme Norma CNPQ.	LITRO	13,000.00	3,780	49.140,00
VALOR TOTAL R\$					687.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2018-000024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2018-000024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de XINGUARA - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

C.N.P.J. nº 34.671.057/0001-34

Contratante

AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME

C.N.P.J. nº 03.531.123/0001-47

Contratado

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:4C72897F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0064/2018-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **Yasmim Barbosa Barros dos Santos**, Arquiteta, matrícula nº 205524/1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para exercer a função de Responsável Técnico para a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica desta Prefeitura, a partir de 11 de abril de 2018.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
13 DE ABRIL DE 2018.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:80888912

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0065/2018-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal Barcarena, **Gleni Silva Damasceno**, Assistente de Administração, matrícula nº. 961868/1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 10 de abril de 2018.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
13 DE ABRIL DE 2018.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:EABBCCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9- 015/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmº. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-015/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 12/03/2018, e no Diário Oficial da União, seção 3, nº 49, pág. 170, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP nº. 1940, pág. 09, Amazônia Jornal nº 6.487, pág. 5, todos de 13.03.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 – PANIFÍCIO CABANO E COM LTDA – R\$ 1.001.340,00; 2 – MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – R\$ 1.201.762,50; 3 – G R S EIRELI – R\$ 65.657,50; 4 – A S NAGASE & CIA LTDA – ME R\$ 251.500,00; 5 – PANTOJA E BARBOSA LTDA – ME – R\$ 980.200,00; 6 – COMSERV COM. E SERV. EIRELI – R\$ 444.000,00; 7 – E C GARCIA DOS SANTOS COM. SERV. E REPRES. EIRELI – R\$ 660.300,00; 8 – R & C MARTINS COM. LTDA – R\$ 14.400,00.

Barcarena, 20 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:68C35F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9- 011/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmº. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-011/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 25/01/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP nº. 1909, pág. 19 e Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.441, pág. 05, todos de 26.01.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para prestação de serviços de levantamentos topográficos, planialtimétrico e cadastral, locação e desenhos no município de Barcarena/PA, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1 – TOPMAC SERVIÇOS LTDA – R\$ 52.490,00.

Barcarena, 20 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB6E35F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-
419/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATADO: R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME

VALOR GLOBAL:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena-Pará.

BARCARENA - PA, 27 de dezembro de 2017.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E902468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-
419/2017**

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011. e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 27 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:81BFE023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180052**

Processo Administrativo nº. 508/2017. Inexigibilidade de Licitação nº. 6-419/2017. Contrato nº. 20180052. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 11.648.352/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e

vinete mil reais). Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.027; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.05. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A53FFD22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20170299.**

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº. 9-009/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.** A Prefeitura Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Extrato acima, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP ANO IX, Nº.1916, pág. 09, de 06.02.2018.

Barcarena/PA, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C28E8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20180044.**

Processo Administrativo nº. 291/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Carta Contrato nº. 20180044. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: J R N Carneiro Eireli - Me, CNPJ nº. 23.397.844/0001-13. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruit (Perecíveis e Não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R\$ 17.435,60. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.302.0061.2.098; 10.302.0061.2.097; 1015; 10.302.0061.2.115 - 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9E4441F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20180045**

Processo Administrativo nº. 291/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Carta Contrato nº. 20180045. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Nutrixx Suplementos Alimentares Ltda - EPP, CNPJ nº. 12.401.269/0001-69. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruit (Perecíveis e Não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R\$ 7.520,00. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.302.0061.2.098; 10.302.0061.2.097; 1015; 10.302.0061.2.115 - 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C60F08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20180046**

Processo Administrativo nº. 291/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Carta Contrato nº. 20180046. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: M N S Souza Eireli - EPP, CNPJ nº. 04.576.853/0001-27. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruit (Perecíveis e Não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R\$ 12.444,00. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.302.0061.2.098; 10.302.0061.2.097; 10.122.0074.2.091 - 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19A0790E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20180047**

Processo Administrativo n°. 291/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-023/2017. Carta Contrato n°. 20180047. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Amós Distribuidora Ltda - Me, CNPJ n°. 10.798.450/0001-25. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruit (Perecíveis e Não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R\$ 32.366,60. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.302.0061.2.098; 10.302.0061.2.097; 10.125.0063.2.092; 10.122.0074.2.091; 1015; 10.302.0061.2.115; 10.302.0059.2.111 - 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D02AFE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180049**

Processo Administrativo n°. 291/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-023/2017. Contrato n°. 20180049. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Pantoja & Barbosa Ltda - EPP, CNPJ n°. 21.239.832/0001-35. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruit (Perecíveis e Não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R\$ 289.749,74. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.302.0061.2.098; 10.302.0061.2.097; 10.125.0063.2.092; 10.122.0074.2.091; 1015; 10.302.0061.2.115; 10.302.0059.2.111 - 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:62100E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180055**

Processo Administrativo n°. 291/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-023/2017. Contrato n°. 20180055. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Panificio Cabana e Comércio Ltda - EPP, CNPJ n°. 07.853.666/0001-31. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruit (Perecíveis e Não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R\$ 122.047,74. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.302.0061.2.098; 10.302.0061.2.097; 10.125.0063.2.092; 10.122.0074.2.091; 1015; 10.302.0061.2.115; 10.302.0059.2.111 - 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8E596533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180056**

Processo Administrativo n°. 291/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-023/2017. Contrato n°. 20180056. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Comercial L Q Saldanha Eireli - EPP, CNPJ n°. 24.049.957/0001-90. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruit (Perecíveis e Não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R\$ 154.131,80. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.302.0061.2.098; 10.302.0061.2.097; 10.125.0063.2.092;

10.122.0074.2.091; 1015; 10.302.0061.2.115; 10.302.0059.2.111 - 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:45A91716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 02.010/2016 – SEMAS**

Espécie: **Instrumento de Convênio - 2º Termo Aditivo ao Convênio n° 02.010/2016. Lei Complementar n° 101/2000; Lei Municipal n° 1965/2002 e Resolução n° 13/2018 – CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAs (através do Fundo Municipal do CMDCA). Contratado: Centro de Referência de Assistência Social de Vila do Conde. Objeto: Repasse de recursos financeiros advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) a referida entidade, visando à execução do Projeto “Tocando a Vida com Cidadania”, com fundamento na Cláusula Segunda do respectivo Convênio, resolvem **ADITAR/RENOVAR** as seguintes Cláusulas do Convênio, assinado no dia 24/05/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo do Convênio tem como objetivo a **renovação** de contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, em 24 de abril de 2017, ficando alterada a Cláusula Segunda do presente Convênio. Sendo que as demais cláusulas do presente convênio permanecem em vigor. E o presente termo aditivo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o repasse de recursos financeiros advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) à respectiva entidade visando ampliar a execução do projeto “Tocando a Vida com Cidadania”, buscando ser implantado também no CRAS Zita Cunha, com a finalidade de assegurar os Direitos das Crianças e Adolescentes acompanhadas pelo respectivo Centro de Referência em Assistência, conforme Plano de Trabalho em anexo (parte integrante e indispensável deste instrumento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para ampliação e execução do objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ocorrendo às despesas à conta corrente n° 2490250, Agência: 022, Banco Banpará.

Parágrafo Único: - As despesas decorrentes do repasse ocorrerão por conta da seguinte funcional programática

Dotação Orçamentária: 08.125.0049.2.150 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Elemento de Despesa: 3.390.43 (Subvenções Sociais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio n° 02.010/2016 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor. E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5CF73136

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº : 0033/2018

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 9/2018

CONTRATANTE: Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA, ATRAVÉS DE MÓDULOS DE UTILIZAÇÃO, PARA ATENDER A FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VALOR CONTRATO: 25.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)

PRAZO: 18/01/18 a 31/12/18

PROCESSO Nº 267/2018

DATA DA ASSINATURAS: 18/01/18

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:28308201

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº : 0002/2018-FUNCEL

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 10/2018

CONTRATANTE: Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADO: GONÇALVES & MARTINS ASSESSORIA S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNCEL (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER)

VALOR CONTRATO: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PRAZO: 15/01/18 a 31/12/18

PROCESSO Nº 232/2018

DATA DA ASSINATURAS: 20/01/18

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:EAF83673

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, por intermédio do Pregoeiro, torna Público o resultado do processo Licitatório Nº 009/2018-FUNCEL, na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2018/SRP - FUNCEL, que tem como objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos em Geral para Suprir as Necessidades da Funcel.

Vencedoras do Certame:

PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI

CEDERE ESPORTE E MODA LTDA

K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUICAO EIRELI ME.

ELIEZER TEIXEIRA

Pregoeiro

Portaria: 008/2018-FUNCEL

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:26D3E55E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170015 / VITORIA REGIAFME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170015 /FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170015/FME, proveniente do Processo Licitatório Nº 029/2017/FME, DISPENSA Nº 017/2017, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE CNPJ 28.559.363/0001-80, e VITORIA REGIA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, inscrito (a) no CPF 10.212.811/0001-00, cujo objeto é: Locação de imóvel localizado na rua Asdrúbal Bentes, nº 463, bairro centro, Canaã dos Carajás-PA, para o funcionamento da casa do aprender, junto a Secretaria Municipal de Educação. O Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: exercício 2018 atividade econômica 1526.04 122 1315 2.126- manter a Sec. Mun. de Educação, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. terceiro de pessoas jurídica, Fonte de Recurso 010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:688916F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/HIPERMERCADO SENNA /FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000000214/2018

ORIGEM.: DISPENSA Nº 010/2018/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): HIPERMERCADO SENNA DIS. EXP. E IMPORT.LTDA

OBJETO: Contratação de empresa em caráter de emergencial, para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, atendendo o programa nacional de alimentação Escolar – PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 893.976,40 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Cat. econômica 339030070000 atividade 139 manter o PNAE, no valor de R\$ 893.976,40 Fonte de recurso 010000

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2018 a 15 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:322E5504

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº: 20180034 D.B MOREIRA/FME

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180034

ORIGEM: PREGÃO Nº 151/2017/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): D. B MOREIRA DA SILVA - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás- PA.

DATA DA RESCISÃO: 11 de abril de 2018

AMPARO LEGAL: Artigo 78, inciso I compilado com o artigo 79, inciso I ambos da lei 8.666/93.

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:B63B025D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO/Nº:
20180033 D.B MOREIRA/FME

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180033

ORIGEM: PREGÃO Nº 102/2017/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): D. B MOREIRA DA SILVA - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás- PA.

DATA DA RESCISÃO: 11 de abril de 2018

AMPARO LEGAL: Artigo 78, inciso I compilado com o artigo 79, inciso I ambos da lei 8.666/93.

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:1BED20FF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017005501/
LEANDRO SILVAFMMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017005501/FMMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017005501/FMMA, proveniente do Processo Licitatório Nº 046/2017/FMMA, DISPENSA Nº 025/2017, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATANTE CNPJ 12.608.891/0001-33, e LEANDRO DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CNPJ: 015.294.881-33, cujo objeto é: Locação de imóvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio ambiente, onde será guardado os materiais de ornamentação natalina e moveis usados, localizado na Av. São João lote 01, quadra 64 no bairro novo horizonte III, Canaã dos Carajás-PA. O Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: exercício 2018 atividade econômica 1721.041221322.2.145- manter a Sec. Meio Ambiente, classificação econômica 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso 010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:15B276EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 804/2018

LEI Nº 804/2018

FIXA A DISTÂNCIA MÍNIMA A SER OBSERVADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Jeová Gonçalves de Andrade, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - A distância mínima a ser observada para instalação de novos postos de combustíveis no município de Canaã dos Carajás, será de 1000 (mil metros) metros do local onde já se tenha instalado outro Posto de Combustível.

Parágrafo único. O licenciamento municipal da atividade condiciona-se ao cumprimento no disposto no caput deste artigo, bem como, no que couber, o cumprimento da Resolução nº. 273 de 29 de novembro de 2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:4DF0C210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 151/2018 - GP

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho – PRAPED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

Considerando o § 2º do Art. 37 da Lei Municipal nº 625/2014;

Considerando o Art. 8 e § 5º do Decreto nº 888/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes servidores do quadro efetivo para integrar a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo De Avaliação Periódica de Desempenho - PRAPED, com os seguintes membros:

*Alex Rodrigues Silveira – Presidente – PRAPED

Suplente: Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Matrícula 100109

*Crisley Cristina Pereira da Silva – Gestor do Setor Avaliação e Capacitação

Suplente: Jozielia Fontes de Franca Oening - Matrícula 100937

*Lindaura Rosa Martins - Matrícula 100634

Suplente: Jhoas Sodré de Souza - Matrícula 100491

*Iuza Maria dos Santos - Matrícula 100358

Suplente: Gleisiane do Nascimento Brito - Matrícula 100516

*Maria do Socorro Vasconcellos – Matrícula 100750

Suplente: Edinaura de Sousa Silva Furtado – Matrícula 100429

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 414/2017 – GP**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 12 de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8352C3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 164/2018 - GP

Nomeia a Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório - PRADEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 750/2014 que Regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório – PRADEP para fins de estágio probatório e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para integrar a COMISSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, com os seguintes servidores:

- *PRESIDENTE–Alex Rodrigues Silveira- Secretária Municipal de Administração;
- *MEMBRO – Cristiane Bastos Bezerra - Recursos Humanos;
- *MEMBRO – Lindaura Rosa Martins – Ag. de Serv. Administrativos;
- *MEMBRO – Crisley Cristina Pereira da Silva – Gestor de Setor - SETAC;
- *MEMBRO – Hugo Leonardo de Faria - Procurador Municipal.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário de Administração do Município de Canaã dos Carajás, em sistema de rodízio bianual, designados pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá como objetivo de avaliar o desempenho dos servidores que estarão em Estágio Probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **06 de abril de 2018**, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 288/2017– GP**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 12 de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A1DB8524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 165/2018- GP

Designa a Comissão do PRADEP - Processo de Avaliação e de Desempenho em Estágio Probatório a desempenhar a função da Comissão de Apuração e Registros – CAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos empossados a partir do ano de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 750/2014, que Dispõe sobre o PRADEP - Processo de Avaliação e de Desempenho em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO ainda a existência de Secretarias com insuficiência de servidores efetivos no quadro funcional para compor a

Comissão de Apuração e Registro- CAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a Comissão do PRADEP- Processo de Avaliação e de Desempenho em Estágio Probatório, constituída através da **Portaria nº164/2018 - GP**, a desempenhar as atividades da Comissão de Apuração e Registro - CAR, das secretarias abaixo mencionadas:

- *Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA
- *Secretaria Municipal de Habitação- SEMHAB
- *Secretaria Municipal de Administração- SEMAD
- *Secretaria de Governo- SEGOV
- *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC
- *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOB
- *Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural- SEMPRU
- *Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
- *Procuradoria Geral do Município - PGM
- *Controladoria Geral Interna do Município – CGIM
- *Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de abril de 2018**, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº289/2017 – GP**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 12 de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A81B586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL/PMCC

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 07 de maio de 2018 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 50/2018, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes, insumos, fertilizantes e materiais agropecuários para atender os projetos do programa de fortalecimento do Campo-PROCAMPO. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/>. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscaraajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:06BB1E8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180062
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: GEOLOGIA CANAÃ EXTRATIVISMO MINERAL LTDA - ME
CNPJ.....: 20.929.711/0001-52
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AREIA A BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ de 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa Asfalta Canaã Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte de recurso 010000.

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
 Patricia Branco
Código Identificador:BBA9F038

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
 DOS CARAJÁS
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018-SAAE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

No dia 12/04/2018 foi adjudicado e dia 23/04/2018 homologado o Processo Licitatório acima, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VENCEDOR: FABRO & VIDAL LTDA - EPP no valor de R\$ 348.100,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cem reais).

Publicado por:
 Patricia Branco
Código Identificador:CB33DD6B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
 DOS CARAJÁS
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018-SAAE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP**

No dia 10/04/2018 foi adjudicado e dia 23/04/2018 homologado o Processo Licitatório acima, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VENCEDOR: FABRO & VIDAL LTDA - EPP no valor de R\$ 227.485,89 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e **LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP** no valor de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais).

Publicado por:
 Patricia Branco
Código Identificador:E00E6D8C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
 DOS CARAJÁS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180064
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: ALPHA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ.....: 16.602.960/0001-61
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R\$ de 18.755,55 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1625.175421320.2.142 Manter o Saaec, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de recurso 010000.
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
 Patricia Branco
Código Identificador:16183B1D

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N. 007/2018**

DECRETO N. 007/2018

DISPÕE SOBRE NOVAS CONCESSÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOTÁXI DE QUE TRATA A LEI Nº 6.304/2011, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições da Municipalidade e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da legalidade, da eficiência, da boa-fé, da transparência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao gestor municipal, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.304/2011, especialmente o Parágrafo 1º do artigo 4º;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.009/2009;

CONSIDERANDO a estimativa da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de Julho de 2017, em pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual apontou que a população do Município de Capanema, Estado do Pará, é de 67.150 (sessenta e sete mil cento e cinquenta);

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o número de concessões para execução dos serviços de Mototáxi, de 182 (cento e oitenta e dois) para 191 (cento e noventa um), nos moldes do §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.304/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 02 / 01 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/SNSN

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:FA5BA88B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 014/2018

DECRETO N. 014/2018.

REVOGA O DECRETO N. 018/2017 E FIXA OUTRAS NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, incisos I e III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Capanema promulgada em 1990, em seu artigo 104;

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal de Capanema, criado pela Lei 6.258/2008, posteriormente alterado pela Lei Complementar 6.327/2012, no seu artigo 260, parágrafos 1º e 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas para concessão de parcelamento de tributos de competência municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O parcelamento será admitido para o pagamento dos créditos tributários vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo único. A concessão de parcelamento de crédito tributário, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais.

Art. 2º - O parcelamento somente será concedido mediante formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor, com a sua discriminação, exercício por exercício, ou espécie.

§ 1º. Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do Termo de Confissão de Dívida citado no “caput”, a documentação exigida pela Fazenda Municipal.

§ 2º. Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, serão firmados termos de confissão de dívida para cada um deles.

§ 3º. Compete à Fiscalização Fazendária condicionar o parcelamento à realização prévia de uma a Revisão Fiscal da documentação contábil e fiscal da empresa.

§4º. Os contribuintes devedores que já estejam sendo executados judicialmente poderão beneficiar-se do parcelamento, desde que paguem as custas do processo e demais despesas processuais.

Art. 3º - Se o contribuinte atrasar duas ou mais parcelas, o benefício será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

Parágrafo único. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula expressa de cancelamento de benefício, na hipótese de não pagamento de duas parcelas consecutivas, com vencimento antecipado do saldo devido, servindo o instrumento de título executivo, conforme previsto no *caput*.

Art. 4º - Fica vedado o parcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

Art. 5º – Os débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até o ultimo dia do exercício anterior, poderão ser pago, parceladamente, com as seguintes reduções de juros e multas de mora e penais:

I – 90% (noventa por cento) para pagamento à vista;

II – 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 2 (duas) parcelas;

III – 40% (quarenta por cento) para pagamento em até 4 (quatro) parcelas;

IV – 20% (vinte por cento) para pagamento em até 10 (dez) parcelas;

§ 1º. O parcelamento efetuado por pessoa jurídica fica limitado a 16 (dezesseis) parcelas, exceto em relação:

I - A débitos cujo valor a parcelar seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reajustado anualmente pelo IPCA-e do IBGE, que será limitado a 30 (trinta) parcelas;

Art. 6º - As modalidades de parcelamento previstas neste Decreto abrangem os débitos tributários ou não tributários constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, objeto de parcelamento anterior cancelados ou não, bem como os que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

I - reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;

II - concessão de medida liminar em mandado de segurança;

III - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

§ 1º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, será considerado como desistência tácita e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2º. Admitir-se-á desistência parcial, desde que o débito correspondente possa ser separado das demais matérias litigadas, prosseguindo-se no feito quanto à parte não confessada.

Art. 7º - O valor dos tributos retidos na fonte e não recolhidos ao Município não será objeto de parcelamento.

Art. 8º - O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável extrajudicial do débito e em renúncia de qualquer contestação de fato e de direito sobre a exação fiscal.

Art. 9º - O requerimento de parcelamento deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações no caso de o contribuinte constituir-se pessoa jurídica;

II - cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;

III - cópia do documento de identidade ou outro que lhe seja equivalente (carteira de motorista, carteira de órgão de classe, etc.)

Art. 10 - A adesão ao parcelamento seguido do pagamento da primeira parcela suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal promovida pelo Município.

Art. 11 - Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para a concessão de parcelamento de débito tributário.

Art. 12 - O débito, para fins de parcelamento, será consolidado por tributo e por inscrição cadastral, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e dividido pelo número de parcelas.

§ 1º. O parcelamento poderá ser concedido por exercício fiscal completo ou, na hipótese de ISSQN por movimento econômico mensal, por período de apuração.

§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ 3º. As prestações vencerão nos dias 5, 10 e 30 de cada mês, a critério do contribuinte.

§ 4º. Sempre que possível a primeira parcela será paga no próprio mês de formalização do parcelamento, observado o disposto no § 3º.

§ 5º. Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 6º. Os valores das parcelas serão corrigidos anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do IBGE ou outro índice que o substitua, aplicando-se às parcelas pagas após o prazo do vencimento os juros e multa de mora previstos na legislação tributária vigente.

Art. 13 - O pagamento das parcelas será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou boleto bancário, na rede arrecadadora credenciada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 14 - Poderá, por ato do Secretário Municipal de Finanças, ser adotada a cobrança bancária, com a transferência dos dados dos parcelamentos por meio magnético para banco contratado, que emitirá os boletos de cobrança de cada parcela.

Art. 15 - Será admitido apenas um parcelamento por inscrição municipal e por tributo.

Art. 16 - A concessão dos benefícios previstos neste Decreto:

I - não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;

II - não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 02 / 01 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/SNSN

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:9820172D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 034/2018

FIXA TARIFA PARA O EMBARQUE NO TERMINAL MUNICIPAL DE CAPANEMA, RAIMUNDO FELIPE IGLESIAS, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições da Municipalidade e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da transparência;

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao Gestor Municipal, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público estimular o uso do Transporte Coletivo de Passageiros em detrimento do individual, ressaltando que o coletivo tem importância ímpar na Mobilidade Urbana da cidade, não só de Capanema, mas de toda cidade brasileira, influenciando, principalmente, na modicidade tarifária;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigação da Administração Municipal de promover estudos e pesquisas visando implementação de medidas administrativas voltadas à modicidade da tarifa, obrigação esta constante no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, o qual vem sendo elaborado pela comissão instituída pelo Decreto n. 313/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – O valor da tarifa de embarque a ser repassada para o Município de Capanema, será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por passagem emitida pelas empresas, associações ou cooperativas que realizem de transporte de passageiros dentro do terminal Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 18 / 01 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/SNSN

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1A0B2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 107/2018

“Dispõe sobre a delegação de competência a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 70, VIII, c/c art. 73, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a administração do município, para melhor atender à população e aos serviços públicos dos quais ela se utiliza;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar agilidade, dentro das normas legais, aos trâmites de diversas documentações na Administração Pública, a fim de atender com eficiência os interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, que o ato de delegação, além de vislumbrar maior eficiência e eficácia na ação da Administração Pública, não anula a competência da autoridade delegante, que continua competente cumulativamente com a autoridade delegada.

D E C R E T A:

Art. 10 – Delegar competência a Senhora Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas, Secretária Municipal de Saúde, para em conjunto com o Prefeito Municipal, assinarem os documentos da Caixa Econômica Federal - CEF, Agência: 0025, Op:006 da Conta: 624.041-6 e Op:006 da Conta: 624042-4, com o CNPJ número 07.313.973/0001-20.

E ainda:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
REIVINDICAR DIREITOS;
EFETUAR ACORDOS;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE
RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALARIO FAMILIA;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;

Continuação do Decreto nº107/18 – fls 02

EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO COM/AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E FISCAL
ASSINAR PROPOSTA/FINANCIAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE/MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º – Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 03 / 04 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A61CE40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 086/2018

Designa Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, se as condutas praticadas por profissionais da Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste Município, contribuíram para a “causa mortis” de uma paciente no dia 17 de março de 2018.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, em especial, da transparência, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Autoridade que tiver ciência de denúncias sobre irregularidades no serviço público – assim entendidas como atos de negligência, imprudência ou imperícia – é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, por parte do Poder Executivo Municipal, inclusive para fins de elucidação do caso, se as condutas praticadas por profissionais da Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste Município contribuíram para a “causa mortis” de uma paciente no dia 17 de março de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea “f” do art. 103 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e, ainda, em simetria ao regime estabelecido pela Lei Federal n. 8.112/90, observando os seus artigos 143 e 145;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **VANESSA MARIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA N. 080719-2, **JACIRENE FERNANDES GOMES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA N. 070697-3, **CAIO**

RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS, ASSESSOR JURÍDICO – OAB/PA N. 21.957-B, **LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA**, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RG: 6401836 e **ROSINÉIA DO SOCORRO FERREIRA BARROSO**, ENFERMEIRA – MATRÍCULA N. 011293-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, se as condutas praticadas por profissionais da Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste Município, contribuíram para a “causa mortis” de uma paciente no dia 17 de março de 2018.

Art. 2º - Da sindicância poderá resultar, isolada ou conjuntamente:

I – o arquivamento do processo;

II – a aplicação de penalidades;

III – a instauração de processo disciplinar;

IV – o encaminhamento dos autos, já concluídos, ao Ministério Público do Estado do Pará.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior e mediante provocação.

Art. 3º - A presente Comissão deverá entregar relatório conclusivo sobre as denúncias, em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo da referida conclusão, indicando resolução nos moldes e modalidades descritas no artigo 2º deste ato, observando, em todo o caso, aos princípios de ampla defesa e contraditório no âmbito de sua investigação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 19 / 03 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PAS

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3AFBC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N. 111/2018

Substitui servidora, por motivos de saúde, designada para fazer parte de Comissão criada pela portaria n. 086, de 19 de março de 2018.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, da transparência, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 086, de 19 de março de 2018, que criou Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, se as condutas praticadas por profissionais da Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste Município, contribuíram para a “causa mortis” de uma paciente no dia 17 de março de 2018;

CONSIDERANDO que, na presente data, foi recebido o pedido de dispensa da servidora efetiva Rosinéia do Socorro Ferreira Barroso, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula n. 011293-3, designada para

compor a comissão instituída pela portaria n. 086/2018, com as justificativas médicas de problemas de saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea “f” do art. 103 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, da Comissão instituída pela Portaria n. 086, de 19 de março de 2018, a servidora **ROSINÉIA DO SOCORRO FERREIRA BARROSO**, lotada na Secretaria de Saúde, MATRÍCULA N. 011293-3, a pedido, pela servidora também efetiva, lotada na Secretaria de Saúde, **DORALICE VIANA DA COSTA**, ENFERMEIRA – MATRÍCULA N. 011308-5, a qual, além de membro, presidirá referida Comissão.

Art. 2º - Os demais termos e prazos da Portaria n. 086/2018 continuam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 28 / 03 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PAS

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3360D5F5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº139/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 08 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora **ALESSANDRA LIMA DE AMARANTE** E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALESSANDRA LIMA DE AMARANTENUNES**, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para participar da Formação do PENAIC e avaliação Diagnóstica, na Agrovila Estrela do Pará, no período de 8 a 11 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de R\$ **450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 08 de Abril de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FC9B000D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº127/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 04 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, ALEX VIEIRA BORGES. E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX VIEIRA BORGES**, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para resolver assuntos bancário no banco do Brasil, no período de 04 a 06 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Em 04 de Abril de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2AF58F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº128/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 04 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, ALOISIO RIBEIRO BRAGA. E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para fazer visitas aos bancos conveniados, em Redenção, no período de 4 a 6 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **500,00 (Quinhentos Reais)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Em 04 de Abril de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BABE67A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº135/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 06 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor ANTONIO ELINALDO SILVA DOS SANTOS, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidor ANTONIO ELINALDO SILVA DOS SANTOS, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para fazer atualização cadastro Único, Bolsa Família, BPC, emissão de Carteira de Idoso e bloqueio, desbloqueio e revisão de benefícios, na Agrovilas Serra Azul, Estrela do Pará, no período de 07 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 06 de Abril de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F054B546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº124/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 03 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para levar prestações de conta do programa PDDE das escolas municipais para ser inseridas no SIGPC, em Redenção-PA, no período de 03 a 05 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 03 de Abril de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E193781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº132/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 06 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora BRENNO LEAL SILVA, E. Dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidora **BRENNO LEAL SILVA**, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para atualização cadastral, Único Bolsa Família BPC, emissão de carteira de Idoso e

Visita Domiciliar, nas Agrovilas Serra Azul, Estrela do Pará, no período de 07 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 06 de Abril de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:79B997AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº134/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 06 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor **CARLOS DIONE ALVES OLIVEIRA**, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidor **CARLOS DIONE ALVES OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para fazer atualização cadastro Único, Bolsa Família, BPC, emissão de Carteira de Idoso e bloqueio, desbloqueio e revisão de benefícios, nas Agrovilas Serra Azul, Estrela do Pará, no período de 07 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 06 de Abril de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:371F237B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº141/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 11 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidor **CARLOS HENRIQUE SILVA CRUZ**, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE SILVA CRUZ**, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), para participar do curso de formação para articulador de projeto ligado a Educação Conectada, em Ananindeua-PA, no período de 11 a 15 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias, no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 11 de Abril de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Decreto 003/2017

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:BD41F596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº123/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, **DAELSON ARRUDA DA SILVA**. E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DAELSON ARRUDA DA SILVA**, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para participar de reunião com gerente do Banpará e fazer compras de combustível para ônibus escolar na Agrovila Estrela do Maceió, no período de 02 a 04 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, na rubrica orçamentaria nº Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA E VICE, Em 02 de Abril de 2018

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita de Cumaru do Norte-PA.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:AE4A68D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº133/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 06 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora **ERLENE SANTOS VARGAS PRAZERES**, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidora **ERLENE SANTOS VARGAS PRAZERES**, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para atualização cadastral, Único Bolsa Família BPC, emissão de carteira de Idoso e Visita Domiciliar, nas Agrovilas Serra Azul, Estrela do Pará, no período de 07 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 06 de Abril de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:7504BE56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº120/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora **ESTER BENICIO TÁVORA** E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para (formação) cotação e compras de Brinquedos pedagógicos para alunos de 0 a 3 anos pelo Programa Brasil Carinhoso, em Redenção-PA, no período de 02 a 04 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 09 de Abril de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003/2017

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:91DDDE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº141/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora **ESTER BENICIO TAVORA** E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), para participar da Formação do pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), reunião com pais e acompanhamento pedagógico, na Agrovila Estrela do Pará, no período de 9 a 12 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de R\$ **750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 09 de Abril de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003/2017

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A6538D05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº138/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 8 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora **IARA BARBOSA DE ARAUJO**, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidora **IARA BARBOSA DE ARAUJO**, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para

participar do programa Criança Feliz, em São Felix do Xingu-PA, no período de 8 a 13 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 05 (Cinco) diárias, no valor total de R\$ **750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 8 de Abril de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C8796A92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº121/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora **ILDEICE DOS SANTOS SOUZA** E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ILDEICE DOS SANTOS SOUZA**, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para fazer abertura de conta do PDDE estrutura e solicitação de talão de cheque, em Redenção-PA, no período de 02 a 04 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 02 de Abril de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003/2017

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:E0DA5738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº140/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 08 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora **JANETE FERREIRA DE SOUSA NUNES** E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JANETE FERREIRA DE SOUSA NUNES**, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para participar da Formação do pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), reunião com pais e acompanhamento pedagógico, na Agrovila Estrela do Pará, no período de 8 a 11 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de R\$ **450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 08 de Abril de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:196BA04A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº129/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 05 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JOSE DE RIBAMAR SOUSA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE DE RIBAMAR SOUSA, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para tratar de assuntos de licenciamento ambiental desta secretaria, junto a base SEMAS estadual, em Marabá-PA, no período de 05 a 09 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias, no valor total de R\$ **1.000,00 (Hum Mil Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Em 05 de Abril de 2018

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário. Do Fundo de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1615441D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº143/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JOSE DE RIBAMAR SOUSA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE DE RIBAMAR SOUSA, no valor total de R\$ 1.250,00 (Hum e Duzentos e Cinquenta Reais), para fiscalização referente ao boletim de monitoramento do sistema de alerta de desmatamento-SAD, as agroviola Estrela do Maceió e Estrela do Pará, no período de 9 a 14 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 05 (Cinco) diárias, no valor total de R\$ **1.250,00 (Hum e Duzentos e Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria nº ação Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Em 09 de Abril de 2018

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário. do Fundo de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4767819A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº136/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 08 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JOSE MACARIO IZIDORIO, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidor **JOSE MACARIO IZIDORIO**, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para participar do programa Criança Feliz, em São Felix do Xingu-PA, no período de 08 a 13 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 05 (Cinco) diárias, no valor total de **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 08 de Abril de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A0B32566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº142/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, JOSECY VIEIRA GOMES. DA SILVA e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSECY VIEIRA GOMES**, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para visita aos bancos para averiguação de código de barra, em Redenção-PA, no período de 9 a 11 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R\$ **200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Em 09 de Abril de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EACD5FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº125/2018**

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 03 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora **MARCIA ALVES MARINHO OLIVEIRA**, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidora **MARCIA ALVES MARINHO OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para atualização do cartão reforma, em Belém-PA, no período de 03 a 07 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias, no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 03 de Abril de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:4BC02EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº122/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora **MARCILEIA DA SILVA** E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCILEIA DA SILVA**, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para fazer abertura de conta do PDDE estrutura e solicitação de talão de cheque, em Redenção-PA, no período de 02 a 04 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 02 de Abril de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Decreto 003/2017

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:F8CB9782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº126/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 04 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, **MARCOS TULIO PINHEIRO DE LIMA**, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS TULIO PINHEIRO DE LIMA**, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para acompanhar manutenção dos veículos escolares da agrovila Estrela do Maceió, no período de 04 a 07 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Em 04 de Abril de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:BFD4B5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº137/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 08 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora **VALMIRIA PERIRA DA SILVA**, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidora **VALMIRIA PERIRA DA SILVA**, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para participar do programa Criança Feliz, em São Felix do Xingu-PA, no período de 8 a 13 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 05 (Cinco) diárias, no valor total de **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 08 de Abril de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:DAACCF4B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ERRATA

ERRATA, retificam-se os dados/informações da publicação do dia 17 de Abril de 2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO 0147/ 2017 SÉRIE A1, TERMO DE EMBARGO Nº: 0211/2017

Onde se Lê:

PROCESSO: 2939-0833-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0147/ 2017 SÉRIE A1

TERMO DE EMBARGO 0211/ SÉRIE A1 ANO: 2017

Autuado: ENOS PIEKARSKI SIVIERO

CPF: 015.705.432-24

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO 0147/ 2017 SÉRIE A1, TERMO DE EMBARGO Nº: 0211/2017 SÉRIE A1, LAVRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA, EM DESFAVOR DE ENOS PIEKARSKI SIVIERO, POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE PROJETO AGRÍCOLA (LAVOURA), UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADA POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

1 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0147, SÉRIE A1, ANO 2017

AUTUADO: ENOS PIEKARSKI SIVIERO

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/12/2017

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Fazer funcionar atividade de projeto agrícola (lavoura), utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora, sem a licença do órgão ambiental competente.

AMPARO LEGAL: art. 60 c/c art. 72, II e VII, da Lei nº 9.605/98 e art. 66, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/08

VALOR DA MULTA APLICADA: R\$ 7.067,80 (quinze mil, cinquenta e seis reais e dez centavos);

Lê se:

PROCESSO: 2939-0830-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0145/ 2017 SÉRIE A1

TERMO DE EMBARGO 0209/ SÉRIE A1 ANO: 2017

Autuado: ENOS PIEKARSKI SIVIERO

CPF: 015.705.432-24

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO 0145/ 2017 SÉRIE A1, TERMO DE EMBARGO Nº: 0209/2017 SÉRIE A1, LAVRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA, EM DESFAVOR DE ENOS PIEKARSKI SIVIERO, POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE PROJETO AGRÍCOLA (LAVOURA), UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADA POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

1 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0145, SÉRIE A1, ANO 2017

AUTUADO: ENOS PIEKARSKI SIVIERO

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/12/2017

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Fazer funcionar atividade de projeto agrícola (lavoura), utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora, sem a licença do órgão ambiental competente.

AMPARO LEGAL: art. 60 c/c art. 72, II e VII, da Lei nº 9.605/98 e art. 66, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/08

VALOR DA MULTA APLICADA: R\$ 15.056,10 (quinze mil, cinquenta e seis reais e dez centavos);

“Os interessados poderão obter informações através deste edital ou na SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Rua Gonçalves Dias nº781 centro Dom Eliseu CEP68633.000

Publicado por:

Bernadete ten Caten

Código Identificador:65E8AC66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170564

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 20170564 DE QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EXPRESSA A PROPOSTA Nº 11291.166000/1140-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** nos usos de suas atribuições legais e, de outra **SAMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, com CNPJ nº 22.976.138/0001-63, estabelecida à Av. Dr. Anísio Chaves, nº 853, *Aeroporto Velho, Santarém-PA*, doravante

denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde, conforme expressa a proposta nº 11291.166000/1140-06 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, tendo sua duração até **28/02/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de Dezembro de 2017.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Samed Importação Comércio e Representação LTDA – EPP

FRANK SERRUYA MALHEIROS

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:6F216354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
DESPACHO

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em resposta ao Recurso da licitante Estaleiro Gamboa Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ/MF nº 15.260.896/0001-15, localizada na Trav. Dom Frederico Costa, nº 73 – Prainha CEP. 68005-480 Santarém-Pará – PA; protocolizado na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itaituba, em 13/04/2018, a Sra. Claudia Marília de Assis Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cleane da Silva Santos, membro e Gleiciely Ramos Dávila, membro, designados pela Portaria GAB/PMI nº 0010/2018, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 38, VIII, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **NÃO ACATOU** o recurso impetrado, com cerne no julgamento recursal proferido pelos mesmos, que submetida a Autoridade Superior para decisão final, **ACATOU** o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo e manteve o resultado da fase de julgamento da habilitação do Processo Licitatório/Concorrência Pública nº 001/2018.

Itaituba – PA; 20 de abril de 2018.

CLAUDIA MARILIA DE ASSIS ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:283CDF2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
CONVOCAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018****CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE
DE PROPOSTA DE PREÇO**

Convocação para abertura do ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO da licitante habilitada JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 10.936.420/0001-38, com sede na Rua Cauim, nº 256, Bairro Puraquecuara, CEP: 69.009-145, Manaus-AM e a quem interessar possa, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018, que tem como objetivo à contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial itinerante equipada e mobiliada, a se realizar na Sala de Licitações da Diretoria de Compras do Município de Itaituba no dia 26/04/2018, às 9h30min. Observado o cumprimento do artigo 109, alínea “a” e § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba (PA.), 23 de abril de 2018.

CLÁUDIA MARILIA DE ASSIS ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1170A577

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 58.807/2017-
PMM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2017-CPL/PMM.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 58.807/2017-PMM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2017-CPL/PMM. Objeto: Registro de preços para seleção de melhor proposta para eventual contratação de prestação de serviço em arbitragens esportivas destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Marabá, onde sagraram-se vencedoras as empresas: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 13.721.423/0001-42, Itens: 1, 2, 3, 8, 9 e 15, Valor Total R\$ 199.520,00; CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 23.775.714/0001-77, Itens: 10 e 12, Valor Total R\$ 71.400,00; TELCOMDATA LTDA, CNPJ Nº 07.804.828/0001-41, Itens: 5, 6, 7 e 11, Valor Total R\$ 71.400,00; DANIEL M. DE ARAUJO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.423.002/0001-07, Itens: 4, 13 e 14, Valor Total R\$ 49.050,00, e após análise e Parecer de Regularidade Final da CONGEM, HOMOLOGO o resultado final do processo. Data: 13.04.2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D72A08B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018/CPL/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 084/2018/CPL/PMM. Empresa: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 13.721.423/0001-42, Itens: 1, 2, 3, 8, 9 e 15, Valor Total R\$ 199.520,00. Assinatura: 20.04.2018. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços nº 085/2018/CPL/PMM. Empresa: Empresa: CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 23.775.714/0001-77, Itens: 10 e 12, Valor Total R\$ 71.400,00. Assinatura: 20.04.2018. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de

Preços nº 086/2018/CPL/PMM. Empresa: TELCOMDATA LTDA, CNPJ Nº 07.804.828/0001-41, Itens: 5, 6, 7 e 11, Valor Total R\$ 71.400,00. Assinatura: 20.04.2018. Vigência: 12 meses; Ata de Registro de Preços nº 087/2018/CPL/PMM. Empresa: DANIEL M. DE ARAUJO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.423.002/0001-07, Itens: 4, 13 e 14, Valor Total R\$ 49.050,00. Assinatura: 20.04.2018. Vigência: 12 meses. Origem: PROCESSO Nº 58.807/2017-PMM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2017-CPL/PMM. Objeto: Registro de preços para seleção de melhor proposta para eventual contratação de prestação de serviço em arbitragens esportivas destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Marabá.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F73EDD73

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 006/2018/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.267/2018/PMM. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas infantis especializadas para atender às necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá (Alergia Alimentar). Ata de Registro de Preços nº 089/2018 CPL/PMM. Beneficiário: C. C. Vieira & Moraes Neto Ltda, CNPJ Nº 17.033.801/0001-56, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o Valor Total de R\$ 2.354.600,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: 20/04/2018. Ata de Registro de Preços nº 090/2018 CPL/PMM. Beneficiário: F. F Tavora Eireli, CNPJ Nº 21.544.918/0001-71, vencedora dos itens 01 e 09, perfazendo o Valor Total de R\$ 2.171.085,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e oitenta e cinco reais). Assinatura: 20/04/2018. Ata de Registro de Preços nº 091/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Nutrixx Suplementos Alimentares Ltda, CNPJ Nº 12.401.269/0001-69, vencedora do item 10, perfazendo o Valor Total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Assinatura: 20/04/2018. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 23/04/2018.

DR MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:445165F1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2018/FCCM/PMM

Extrato de Contrato n.º 23/2018/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 1646/2018-CPL/PMM Objeto: Adesão da ata de registro de preço nº 015/2017, referente ao Processo Licitatório nº 1.565/2017, Pregão eletrônico SRP nº 008/2017 - Vencedora: COSTAS E PAES LTDA, CNPJ nº 08.602.396.662-34. Totalizando o valor de R\$ 130.250,00 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 31.12.2018. Ass. 24.04.2018, a serem pagos com o recursos FCCM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4372389D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2018/FCCM/PMM –
ORIGEM: PROCESSO Nº 2013/2018-CPL/PMM

Extrato de Contrato n.º 24/2018/FCCM/PMM – Origem: Processo n.º 2013/2018-CPL/PMM Objeto: Execução de serviços de engenharia referente a construção de um muro e pórtico - Vencedora: JMS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 19.180.614/0001-20. Totalizando o valor de R\$ 205.461,76 (duzentos e cinco reais e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31.12.2018. Ass. 24.04.2018, a serem pagos com os recursos FCCM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:305BC7C7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 003/2018-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO DE CARTA CONTRATO n.º 003/2018-IPASEMAR
Processo n.º 1092/2018-PMM – Dispensa de Licitação n.º: 001/2018-CEL/PMM. Objeto: Contratação de empresa de Serviços de Avaliação Atuarial 2018 com base nos balanços patrimoniais de 31/12/2017, sem consonância com as exigências fiscais e previdenciárias (inciso I, art. 1º, Lei 9.717). **Contratada:** ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA – NUPEC, CNPJ n.º: 35.795.780/0001-98. **Valor Global:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 12/04/2018. **Vigência:** 12/07/2018.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2279D113

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N.371/2018

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.371/2018
Concessão de Licença Maternidade a Servidora **DANIELA MARQUES DO AMARAL SEVERINO**, Mat. n. 1262, Cargo Técnico em Higiene Bucal, Lotada na secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **03/04/2018 a 31/07/2018**, conf. Processo n. 275/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/04/2018.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4DE76BC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N.372/2018

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.372/2018
Concessão de Licença Maternidade a Servidora **LINDALVA SANTOS DA SILVA**, Mat. n. 17400, Cargo Agente de Portaria, Lotada na secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **26/03/2018 a 23/07/2018**, conf. Processo n. 298/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/04/2018.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8ACFF3DD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2018, CONVOCA NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2018, O CANDIDATO ABAIXO DESCRITO, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CANDIDATO	NOTAFINAL	OBS.
4	JULIANA MARTINS FEITOSA	8,5	CADASTRO RESERVA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (POLICIA FEDERAL E CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.

Marabá, 23 de Abril de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAF27A0C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018-SEMED/PMM

"Extrato do Contrato nº 070/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 032/2017-CPL/PMM - Processo nº 42.844/2017-PMM. Objeto: Aquisição de Água Mineral para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: CRS - Comércio e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54. Valor R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 04/04/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Marabá – PA”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:030BFC03

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018-SEMED/PMM –
PREGÃO PRESENCIAL NO 106/2017-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 069/2018-SEMED/PMM – Pregão Presencial No 106/2017-CPL/PMM - Processo Nº 56.163/2017-PMM. Objeto: Serviço de Manutenção de Poltronas De Ônibus Escolares, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal De Educação – SEMED. Empresa: Rocha Comercial North LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.408.448/0001-50. Valor R\$ 71.680,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 27/03/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Marabá – PA”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FE33368

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064/2017-SEMED/PMM

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 51.721/2017-CEL/SEVOP/PMM, Modalidade Tomada de Preços 026/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia referentes a reforma com acessibilidade na EMEF Heloísa de Souza Castro, localizada na Avenida dos Gaviões, Bairro Liberdade, Zona Urbana do Município de Marabá - Pará. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 064/2017-SEMED/PMM por mais 02 (dois) meses, ficando vigente até 21/06/2018. Contratada: WF LIMA ENGENHARIA EIRELLI - ME. CNPJ: 27.260.556/0001-73. Assinatura: 20/04/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC219773

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 034/2018 -
SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 034/2018 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jecivaldo Rodrigues Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1873724 SSP-PA e do CPF nº. 299.123.262-53, residente e domiciliado(a), á Folha 31 Qd 04 Lt 07 B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Conservação, junto** ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/03/2018 á 05/03/2019.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C233D4E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 72/2018-CPL/FMS

Contrato nº 72/2018-CPL/FMS, Gerado em função do Processo Administrativo nº 52.815/2017, Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 04/2017 -SMS, Objeto do Contrato: Contratação de pessoa Jurídica para execução dos serviços continuo especializados em Fisioterapia para atender as necessidades aos usuários do SUS e da Secretaria de Saúde do Município de Marabá . **Empresa BIOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME**, CNPJ 25.316.328/0001-42, representada pelo Proprietário: Amélia Carrolina Rodrigues Braga Huhn, CPF: Nº 009.620.652-77, no valor total de R\$ 96.941,52 (Noventa e Seis Mil Novecentos e quarenta e um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Origem do Recurso:

1012200012047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
1030200842062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde/MACA/SIH e Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 20/04/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7755F8B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2018-FMS/PMM. ADESÃO Nº
008/2018-CEL/PMM, PROCESSO Nº 4895/20018.

Contrato de Adesão nº 02/2018-FMS/PMM. Adesão nº 008/2018-CEL/PMM, Processo nº 4895/20018. Objeto: Adesão a Ata de

Registro nº 20170389/SEMSA, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO –PSA, COM NO MÍNIMO 93% DE PUREZA, MANUTENÇÃO DA REDE GASES E DE VACUO, E O FORNECIMENTO DE CILINDROS, COM COMODADO, TANTO PARA OXIGÊNIO COMO AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017-SEMSA Empresa: **TROPICAL IMPORT E SOLUÇÕES EM GASES MED E INDUST. EIRELI**, CNPJ nº 11.501.268/0001-23, Valor: R\$ R\$ 1.560.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Sessenta Mil). Origem do Recurso: 10.122.0001.2.047- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 3020084 2061 Servi. De Atendimento Móvel de Urgência, 103020084 2062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **19 de abril de 2018.**

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6413C3C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 69/2018-CPL/FMS, GERADO EM FUNÇÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.815/2017

Contrato nº 69/2018-CPL/FMS, Gerado em função do Processo Administrativo nº 52.815/2017, Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 04/2017 -SMS, Objeto do Contrato: Contratação de pessoa Jurídica para execução dos serviços contínuos especializados em Fisioterapia para atender as necessidades aos usuários do SUS e da Secretaria de Saúde do Município de Marabá. **GUSTAVO RIBEIRO DE LACERDA EIRELI - EPP E**, CNPJ 09.338.566/0001-00, representada pelo Proprietário: **Gustavo Ribeiro Lacerda**, CPF: Nº 904.063.541-20, no valor total de R\$ 96.941,52 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Origem do Recurso:

1012200012047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 1030200842062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde/MACA/SIH e Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 23/04/2018. Marcones José Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70F9CE85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **MARIA FRANCISCA NUNES DOS SANTOS**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DUAS TURMAS E A SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO JOAQUIM MOREIRA**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **JAIR CASTRO DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 04 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4176828A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2018

CONTRATO Nº.....: 211/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA FRANCISCA NUNES DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DUAS TURMAS E A SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO JOAQUIM MOREIRA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 3308.123610005.2.041 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDE B 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2018

Fundo Municipal de Gestão Dos Recursos do FUNDEB

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:773C6542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **CENTRO EVANGELICO EDUCACIONAL E ASSIST.BOAS NOVAS - CEEABN**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUSA..**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **JAIR CASTRO DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 06 de Abril de 2018

Fundo Municipal de Gestão Dos Recursos do FUNDEB

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DF1A3DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 029/2018

CONTRATO Nº.....: 213/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CENTRO EVANGELICO EDUCACIONAL E ASSIST.BOAS NOVAS - CEEABN

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUSA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 3308.123610005.2.041 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDE B 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2018 a 30 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2018

Fundo Municipal de Gestão Dos Recursos do FUNDEB

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:B43DB8A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
002/2018

O Município de Monte Alegre/PA torna público o Edital de Chamamento Público Simplificado nº 002/2018, para transporte escolar de alunos da Educação Básica, zona rural deste município para o ano letivo de 2018 concernente a 200 dias letivos, nos termos da Lei 8.987/95 e disposições da Lei Federal nº 12.587/12.

Data e Local para entrega dos envelopes: 24 e 25 de abril de 2018, das 09h00min às 18h00min, na sala de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, onde também poderão ser adquiridos o Edital e seus anexos. DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br Abertura dos envelopes: 26 de abril de 2018, às 10h00min.

Monte Alegre-PA, 23 de abril de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:C276C87D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE
ALEGRE
PORTARIA Nº 021/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, estará promovendo SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO - PÓLO SANTARÉM

com o tema ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO, GESTÃO E ORÇAMENTO, no período de 23/04 a 27/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à senhora **CLEONICE MENDES DA SILVA** - Presidente do Instituto de Previdência de Monte Alegre, portadora do CPF: 472.861.642-87, a viajar para Santarém, para participar do SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO – TCM/PA, atribuindo-lhe o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data publicação e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 20 de abril de 2018.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA

Decreto nº 079/2017

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:3ABA80BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE
ALEGRE
PORTARIA Nº 022/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, estará promovendo SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO - PÓLO SANTARÉM com o tema ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO, GESTÃO E ORÇAMENTO, no período de 23/04 a 27/04/2018.

Considerando que a Senhora ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BARBOSA, membro do Comitê de Investimentos do Fundo Financeiro Previdenciário do IPMMA, nomeado através do Decreto nº 516/2017, e colaboradora assídua das atividades inerente do IPMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à senhora ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BARBOSA – Servidora efetiva e membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência, portadora do CPF: nº 944.312.212-04, a viajar para Santarém, para participar do SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO – TCM/PA, atribuindo-lhe o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data publicação e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 20 de abril de 2018.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA

Decreto nº 079/2017

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:A00C9B22

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE
ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 018 DE 18/04/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela perita médica oficial do IPMMA Da. Patrícia Braga Pereira, que atesta que a servidora **JANDARTE OLIVEIRA DA SILVA ALBARADO** “pode exercer atividades administrativas leves que não tenha movimentos de repetição”;

CONSIDERANDO que, ante o dito atestado médico, a PMMA readaptou a mencionada servidora para das funções do cargo de Técnico de Enfermagem para as funções do cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 040/2018, que entrou em vigor em 01/03/2018;

CONSIDERANDO que o que dispõe o § 6º do art. 22 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar a partir de 01 de março de 2018 o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, concedido à servidora **JARDANTE OLIVEIRA DA SILVA ALBARADO**, no cargo de “**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**”, através da Portaria nº 019, de 21/02/2017, com fulcro no art. 22, § 6º da Lei nº 4.647/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre – PA, 18 de Abril de 2018.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA

Decreto nº 079/2017

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:8F681F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 181/2018

PORTARIA Nº 181/2018

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a prevalência do interesse da comunidade educacional, sobre o interesse individual;

CONSIDERANDO, que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem-comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido;

CONSIDERANDO, que a eficácia de todo desempenho da administração pública tem dependência da Lei, não havendo liberdade ou vontade pessoal do administrador, importando, por conseguinte, na obediência aos ditames e regras previstas na norma legal;

CONSIDERANDO, que a Escola de Ensino Fundamental Antônio Joaquim Moreira, localizada no Bairro do Pajuçara, zona urbana deste Município, no início do ano de 2017 encontrava-se com suas obras totalmente paralisadas, situação que vinha causando severos prejuízos ao processo educacional de responsabilidade municipal;

CONSIDERANDO, que em função de irregularidades na execução do serviço contratado com a municipalidade no ano de 2013, esta encontra-se judicializada, portanto sem prolação de sentença terminativa, isto é, não transitada em julgado;

CONSIDERANDO, que a educação é um dever do Estado e um direito do cidadão, corolário constitucional, sendo, portanto, considerado como um serviço essencial e de execução contínua;

CONSIDERANDO, que em função da importância da obra para a comunidade escolar, a atual administração, em harmonia com Ministério Público Estadual, resolveu por bem em concluir a edificação da escola, através de processo licitatório, já tendo inclusive celebrado contrato com a empresa vencedora;

CONSIDERANDO, que no canteiro de obras existem diversos materiais ainda não utilizados na obra, de cuja titularidade não se tem definição posto que o processo judicial encontra-se em curso;

CONSIDERANDO, que por questões de natureza técnica e operacional, esses materiais precisam ser rigorosamente catalogados e removidos do local da obra e em seguida acondicionados em outro local até que o Poder Judiciário defina o seu destino;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão para acompanhar e fiscalizar à catalogação, conferência, remoção e armazenamento desses materiais, afim de preservação do interesse público envolvido.

Art. 2º. A referida comissão fica assim constituída: **LÍCIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA GARCEZ**, Secretária Municipal de Administração e Finanças; **CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO**, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais; **ROBERTO MEDEIROS**, Engenheiro Civil pertencente ao quadro efetivo; **ELOISA DE CARVALHO LEAL**, Diretora da Escola Antônio Joaquim Moreira e; **JOSÉ LUIS PIRES MORAES**, Presidente do Conselho Escolar.

Art. 3º. A coordenação dos trabalhos da comissão ficará a cargo da servidora **LÍCIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA GARCEZ**, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pela comissão deverão regularmente ser registrados em documento idôneo para fins de direito.

Art. 5º. Faça-se o devido registro, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:29BE427B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 178/2018

PORTARIA Nº 178/2018

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 021/2018 de 15 de janeiro de 2018, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar em todo o seu teor a **Portaria Nº 021/2018** de 15 de janeiro de 2018, que Designa o Senhor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**, servidor efetivo, no cargo de Agente Administrativo, brasileiro, casado, portador do RG 81901684 e CPF 390.774.203-63, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 23 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:B955D04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 180/2018

PORTARIA Nº 180/2018

Dispõe sobre a Designação de Servidor e da Outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**, Agente Administrativo, brasileiro, paraense, portador do RG nº 81901684 e do CPF nº 390.774.203-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para responder pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar- DEMAÉ.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 23 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:5A2FC463

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 185/2018

PORTARIA Nº 185/2018

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 E CONTRATO Nº 220/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5594300 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, Bacharela em Engenharia Civil, ocupante do Cargo de Natureza Especial **CNE-5**, registrada na Matrícula nº 013252-7, para exercer a função de Fiscal responsável pela Construção da Academia ao Ar Livre, que será localizada na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, Bairro de Cidade Alta neste Município de Monte Alegre-PA, Objeto da Tomada de Preço nº 003/2018-PMMA/SEMOB e Contrato nº 220/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **23 de Abril de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:B52DA832

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 593/2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0, CONFORME IN Nº 02/MI, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

O Prefeito, em exercício, do Município de Nova IPIXUNA, Estado do Pará, Sr. Everton Macias Freitas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a elevação do nível do Rio Tocantins, bem como, Igarapés e afluentes, ocasionadas pelas intensas chuvas que vem afetando de forma significativa o Município de Nova IPIXUNA, especialmente, as precipitações ocorridas no alto curso da bacia hidrográfica Araguaia Tocantins, tudo isso, aliado ao solo encharcado pelas chuvas locais, culminaram com Inundações que deixaram submersas algumas Ruas, Travessas e Avenida, no perímetro urbano. Na zona rural a situação é ainda mais preocupante, pois o evento danificou e destruiu residências, vicinais, pontes, pontilhões e bueiros, resultando em perdas de pertences, produção agrícola e pecuária, assim como, isolamento de comunidades, vilas e Projetos de Assentamentos, entre elas as principais foram: **ZONA URBANA: Bairro da Felicidade-Ruas: Professora Terezinha, Monte Sião, Manoel dos Reis e Estelita Amaral; Travessas: Pantanal, Cantinho do céu, Canal do Jaú e Valetim e Cachoeira do Itaboca; Bairro Jerusalém- Travessas: Bacuri, Torquato da Conceição, Nair das Lima; Bairro Nova Canaã- Avenida Evandro Amaral; Travessas: da Amizade e Ceará. ZONA RURAL: Comunidades - Praia do Meio, Taquarí e Taquarizinho; PA's Lago azul, Tocantins, João Vaz, Terra Prometida, Trecho Seco, Tracoá, Cupu, Perpetuo Socorro, Lago Preto, Faveira, Gleba Jacaré, Maçaranduba I e II, Fortaleza I e II; Vilas: Boca do Praia Alta, Planalto, Volta Redonda, Belém; Vicinais: Mãe Maria, Brasileira, Pico 16 e Pajé.**

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso aos serviços essenciais (saúde, segurança pública e educação), bem como, a falta de trafegabilidade em algumas áreas, impactaram também a economia do município, causando a interrupção do fornecimento na produção de leite e produção agrícola, ocasionado pela submersão de lavouras, pontes, aterros, bueiros, pontilhões e trechos de vicinais;

CONSIDERANDO, que o evento adverso atingiu direto e indiretamente, aproximadamente, 1200 famílias. Porém em média de 1000 famílias possuem outra via de acesso ao perímetro urbano, a situação de maior agravante fica na Comunidade Praia do Meio, aonde se encontram 08 (oito) Famílias desabridas em abrigos improvisados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria do Tocantins, 40 (quarenta) famílias estão desalojadas e 152 (cento cinquenta e duas) famílias estão isoladas ou ilhadas.

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação - 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jhonatas Candeira da Silva

Código Identificador:6DE5EABB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 072/2018 - MARIA ANTÔNIA DE SOUSA

NOMEAR a Senhora MARIA ANTÔNIA DE SOUSA para cargo de Conselheira Tutelar do Município de Nova Ipixuna, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 699/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA ANTÔNIA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 5112103/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 861.060.742-91, residente e domiciliado nesta cidade, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Nova Ipixuna, por um período de 30 dias, em virtude de férias da titular do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2018.

Nova Ipixuna PA, 17 de abril de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jhonatas Candeira da Silva

Código Identificador:1FD55CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 19/04/2018 - 20/04/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do II Workshop de projetos do X Prêmio SEBRAE e Prefeito empreendedor. Com objetivo de oportunizar maior entendimento sobre políticas públicas, sendo 432,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de abril de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jhonatas Candeira da Silva

Código Identificador:ED26C181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAYLANE PEREIRA DA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE COMERCIO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 18/04/2018 - 19/04/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: participar do X premio SEBRAE Prefeito empreendedor, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de abril de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jhonatas Candeira da Silva

Código Identificador:A6E15235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA DE VIAGEM Nº 112/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 112/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cargo/função SEC MUN DE DESENV ECONOMIC, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 19/04/2018 - 20/04/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: participar do X prêmio SEBRAE Prefeito empreendedor, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de abril de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jhonatas Candeira da Silva

Código Identificador:5B0FA4CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180572-INEXIGIBILIDADE
Nº 6/2018-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180572

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FLAVIO SHOW PRODUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA OS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR QUE FAZ PARTE DO CALENDARIO CULTURAL DESTA MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2012.13.122.0001.2.085 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 23 de Maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:00576176

CPL

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2017.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2017.

No extrato de termo do 2º aditivo de prorrogação do Contrato nº 2017-1032 – Pregão Presencial SRP nº 09/2017-027, publicado no site da FAMEP, referente ao código de identificação: DBF31C56, do dia 05/04/2018.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 760.356,00

LÊIA-SE:

Valor: R\$ 760.626,00

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Prefeitura Municipal.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:4369E2E5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1507/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1507/2018 Novo Repartimento/PA, 19 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade **RG nº 3566493- 2ª via PC/PA e do CPF nº 634.186.492-20**, localizado na **Avenida Brasil, Quadra 07, Número 01, Bairro Vale do Sol II, Novo Repartimento/PA**, envolvendo uma área de 250.00 m² com perímetro de 70.00 m. Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com a Rua Peru, deste segue com azimuth plano 173º 07' 27", distância de 25.00 metros, chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o Lote 20, deste segue com azimuth plano de 263º 07' 27" e distância de 10.00 metros, chega-se ao **PONTO F-3**, que faz divisa com o Lote 02, deste segue com o azimuth plano de 353º 07' 27" e distância de 25.00 metros, chega-se ao **PONTO F-4**, que faz divisa com a **AVENIDA BRASIL**, deste segue com azimuth plano de 83º 07' 27" e distância de 10.00 metros, chega-se ao **PONTO F-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 3.825,00 (Três mil oitocentos vinte e cinco reais).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:8A230BA6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1508/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1508/2018

Novo Repartimento/PA, 19 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO

URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ANTONIA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG nº 3319203 SSP/PA** e do **CPF nº 662.070.612 - 68**, localizado na **Rua Filadélfia, Quadra 39, Lote 35, Bairro Parque Espigão, Novo Repartimento/PA**, envolvendo uma área de 305,50 m² com perímetro de 79,20m. Partindo do **PONTO P-1**, situado na divisa com o Lote 36, deste segue com azimute plano 121°38' 40", distância de 29,20 metros, chega-se ao **PONTO P-2**, que faz divisa com o Lote 02, deste segue com azimute plano de 212°41' 10" e distância de 10,50 metros, chega-se ao **PONTO P-3**, que faz divisa com o Lote 34, deste segue com o azimute plano de 301°38' 40" distância de 29,00 metros, chega-se ao **PONTO P-4**, que faz divisa com a **Rua Filadélfia**, deste segue com azimute plano de 31°38' 40" e distância de 10,50 metros, chega-se ao **PONTO P-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 13.943,85 (Treze mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador: C3DBA089

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1510/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1510/2018 Novo Repartimento/PA, 22 de março de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o art. 37, inciso X, e art. 40, § 8º, da Constituição Federal, combinados com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fica o poder executivo, autorizado a conceder revisão geral anual à renumeração dos servidores públicos municipais e reajuste aos vencimentos e proventos dos profissionais do magistério, exceto aos ocupantes de cargos comissionados e secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º. A Revisão Geral, concedida a todos os servidores municipais efetivos, inclusive aos profissionais do magistério, será correspondente a 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), levando em

consideração as perdas verificadas, com apuração de acordo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3º - O reajuste, concedidos aos profissionais do magistério do Município será de 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento), o que corresponde a diferença do piso Nacional da Educação básica da categoria, do ano de 2018 que foi de 6,81%.

Art. 4º. A revisão geral e o reajuste de que tratam esta Lei tem sua vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador: BF12AABF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1511/2018 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL CRIADO PELA LEI Nº 465/2005 E 777/2011, ALTERANDO O PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2015 E DAS OUTRAS

LEI Nº 1511/2018

Novo Repartimento/PA, 22 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL CRIADO PELA LEI Nº 465/2005 E 777/2011, ALTERANDO O PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O poder executivo fica autorizado a reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos pelas leis Municipais nº 465, de 22 de agosto de 2015 e Lei nº 777, de 29 de junho de 2011, na forma desta lei;

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação pago para os servidores públicos municipal, previsto § 3º da Lei Municipal nº 1.346, de setembro de 2015, passa a ser R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º. Todos os critérios para concessão e recebimento do auxílio alimentação, estabelecidos pelas leis Municipais nº 465/2005 e 777/2011 permanecem em vigor e inalterados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros, a partir de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B9F8E658

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1512/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1512/2018

Novo Repartimento/PA, 23 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **GERSON RESENDE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade **RG nº2323517 2ª via SSP/GO e do CPF nº414.090.861 - 00**, localizado na **Rua Guanabara, Quadra C, Lote 09, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, Novo Repartimento/PA**, envolvendo uma área de 250.00m² com perímetro de 70.00m. Partindo do **PONTO F-1**, situado na divisa com o Lote 08, deste segue com azimute plano 308°29' 05", distância de 25.00metros, chega-se ao **PONTO F-2**, que faz divisa com o Lote 17, deste segue com azimute plano de 38°29'05" e distância de 10.00metros, chega-se ao **PONTO F-3**, que faz divisa com o Lote 10, deste segue com o azimute plano de 128°29' 05" distância de 25.00 metros, chega-se ao **PONTO F-4**, que faz divisa com a **Rua Guanabara**, deste segue com azimute plano de 218°29' 05" e distância de 10.00metros, chega-se ao **PONTO F-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:01A2EC44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1513/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1513/2018 Novo Repartimento/PA, 23 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MÔNICA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG nº3454713 - 2ª Via PC/PA e do CPF nº774.141.522 - 00**, localizado na **Rua Flor do Campo, Quadra 04, Lote 16, Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA**, envolvendo uma área de 209.03 m² com perímetro de 59.11 m. Partindo do **PONTO P-1**, situado na divisa com o Lote 17, deste segue com azimute plano 330°45' 38", distância de 14.81metros, chega-se ao **PONTO P-2**, que faz divisa com a CANALETA, deste segue com azimute plano de 218°02'32" e distância de 18.20metros, chega-se ao **PONTO P-3**, que faz divisa com o Lote 15, deste segue com o azimute plano de 126°28' 11" distância de 14.00 metros, chega-se ao **PONTO P-4**, que faz divisa com a **Rua Flor do Campo**, deste segue com azimute plano de 36°28' 11" e distância de 12.10metros, chega-se ao **PONTO P-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 9.109,52 (NOVE MIL CENTO E NOVE REAIS E CIENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5950BB95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1514/2018 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ALTERANDO A REDAÇÃO DO
INCISO XII DO ART. 93, QUE REGULAMENTA A DATA
BASE DE REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE
VEREADORES, BEM COMO, AS FONTES DE INCIDÊNCIA
DE REPASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1514/2018

Novo Repartimento/PA, 02 de março de 2018.

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ALTERANDO A REDAÇÃO DO INCISO XII DO ART. 93, QUE REGULAMENTA A DATA BASE DE REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES, BEM COMO, AS FONTES DE INCIDÊNCIA DE REPASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará no uso de suas atribuições de acordo com os arts. 14, XLV, e 60 da Lei Orgânica do Município e art. 29-A da Constituição Federal Brasileira, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O inciso XII, do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.93. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XII. Repassar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, em percentual de

7% (sete por cento) da receita efetivamente realizada no exercício anterior, na forma de duodécimo, conforme o Caput do artigo 29-A, da Constituição Federal, com base de cálculo: Receita Tributária:impostos(IPTU,IRRF,ITBI, ISSQN),taxas,contribuições de melhorias e de custeio do serviço de Iluminação pública (COSIP), juros e multas das receitas tributárias, receita da dívida ativa tributária, juros e multas da dívida ativa tributária,Transferência da União(FPM,ITR, IOFouro, ICMS, CIDE, AFM–apoio financeiro de compensação da desoneração de impostos – Lei Kandir), IPI exportação)”.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:47779FCC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1515/2018 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1515/2018

Novo Repartimento/PA, 02 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, por esta Lei, o Departamento de Gestão e Desenvolvimento Urbano vinculado a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Órgão que faz parte da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Criada pela Lei nº 633, de 02 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, através do Departamento Gestão de Desenvolvimento Urbano, criado nesta Lei:

I - propor, debater e aprovar diretrizes e normas para implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados à Política Urbana;

II - apreciar e propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas de desenvolvimento urbano do município;

III - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais leis e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;

IV - propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental;

V - promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, Estado, municípios vizinhos, Região Metropolitana e a sociedade, na formulação e execução da política municipal e regional de desenvolvimento urbano;

VI - garantir a continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano do município;

VII – monitorar e fortalecer o processo de implementação do orçamento municipal em consonância com as deliberações dos

processos participativos relativos às políticas setoriais de desenvolvimento urbano;

VIII - Encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferência da Cidade de Novo Repartimento;

IX - Propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, Audiências Públicas ou cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano;

X - acompanhar e avaliar a implementação e a gestão do Plano Diretor de Novo Repartimento, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;

XI - Analisar planos, programas e projetos que, devido a sua escala, impactos ou conflitos, necessitem de parecer de dois ou mais Conselhos de Planejamento Urbano;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:3D1FFFDA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1516/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1516/2018 Novo Repartimento/PA, 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **AMANDA DANIELE DE CARVALHO CABRAL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade **RG nº 5317700 PC/PA e do CPF nº 985.096.832-04**, localizado na **Rua Rio Araguaia, Quadra 18-A, Lote 03, Bairro Marajó, Novo Repartimento/PA**, envolvendo uma área de 441.23 m² com perímetro de 97.24 m. Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o lote 04, deste segue com azimuth plano 257º 18' 47", distância de 37.80 metros, chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o **lote 01-A**, deste segue com azimuth plano de 151º 05' 23" e distância de 12.80 metros, chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o lote 02, deste segue com o azimuth plano de 76º 59' 25" e distância de 34.54 metros, chega-se ao **PONTO P-04**, que faz divisa com a **RUA RIO ARAGUAIA**, deste segue com azimuth de 345º 48' 00" e distância de 12.10 metros, chega-se ao **PONTO P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 19.228,80 (DOZENOVE MIL DUZENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVO).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:A3FB68FA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1517/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1517/2018

Novo Repartimento/PA, 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ABIAS DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade **RG nº. 6535045 PC/PA e do CPF nº 013.008.602 - 94**, localizado na **Avenida Castanheira, Quadra 46-A, lote 3-A Bairro Vila Marabá, Novo Repartimento/PA**, envolvendo uma área de 334.97m² com perímetro de 81.72 m. Partindo do **PONTO F-1**, situado na divisa com lote 04, deste segue com azimute plano 274º 05' 24", distância de 29.47 metros, chega-se ao **PONTO F-2**, que faz divisa com o lote 03-B, deste segue com azimute plano de 02º 55' 58" e distância de 10.38 metros, chega-se ao **PONTO F-3**, que faz divisa com o lote 03, deste segue com o azimute plano de 90º 15' 15" e distância de 29.52 metros, chega-se ao **PONTO F-4**, divisa com a **AV: CASTANHEIRA**, deste segue com azimute de 183º 02' 56" e distância de 12.35 metros, chega-se ao **PONTO F-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 14.597,99 (quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:BBAFD87F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1518/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO

URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1518/2018

Novo Repartimento/PA, 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ANA PEREIRA LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG nº 2072078- 2ª via PC/PA e do CPF nº 264.286.952-00**, localizado na **Rua Filadélfia, Quadra 20-A, Lote 06, Parque Espigão, Novo Repartimento/PA**, envolvendo uma área de 279.67 m² com perímetro de 79.72 m. Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o lote 07, deste segue com azimute plano 329º 32' 16", distância de 32.08 metros, chega-se ao **PONTO P-02**, segue se na divisa com a **CANALETA**, deste segue com azimute plano de 90º 06' 28" e distância de 10.50 metros, chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote 05, deste segue com o azimute plano de 147º 42' 07" e distância de 27.22 metros, chega-se ao **PONTO P-04**, que faz divisa com a **RUA FILADÉLFIA**, deste segue com azimute plano de 242º 14' 36" e distância de 9.92 metros, chega-se ao **PONTO P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 12.188,01 (DOZE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:A836DBF6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1519/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1519/2018

Novo Repartimento/PA, 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um

terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **FORT SUPER MERCADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 11.712.847/0001-15, representado pelos sócios **JOSÉ ADILSON FINAMORE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.985.492-3 SSP/SP e do CPF nº 553.620.448-34; e **ALAN CHRYSTIAN FINAMORE** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.602.693-5 SSP/SP do CPF/MF 263.366.138-60, localizado na **Rua Goiânia, Quadra C, Lote 11, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Novo Repartimento/PA**, envolvendo uma área de 170.00 m² com perímetro de 54.00 m. Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com a Rua Guanabara, deste segue com azimute plano 218° 29' 05", e distância de 17.00 metros, chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa o lote 11-A, deste segue com azimute plano de 308° 29' 05" e distância de 10.00 metros, chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote 12, deste segue com o azimute plano de 38° 29' 05" e distância de 17.00 metros, chega-se ao **PONTO F-04**, que faz divisa com a **RUA GOIANIA**, deste segue com azimute plano de 128° 29' 05" e distância de 10.00 metros, chega-se ao **PONTO F-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 2.601,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:1F40959D

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2018

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2018

Retifica a data do Decreto nº 011/2018, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 3DEA0E85 dia 17/04/2018.

ONDE SE LÊ NA DATA: Novo Repartimento, 26 de março de 2018.

LÊ-SE NA DATA: Novo Repartimento, 30 de março de 2018.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:E3579A84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0828/2018-IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA

PORTARIA Nº 0828/2018-GP

Novo Repartimento, 16 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA Matrícula nº matrícula nº 3892-0, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e revogar todos os termos da Portaria

nº 0038/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 75B0BE1F.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagido a 13/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:32F34AFB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0830/2018-IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA

PORTARIA Nº 0830/2018-GP

Novo Repartimento, 16 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG Nº 3228262 2ª via SSP/PA E CPF Nº 402.542.752-49, para exercer o Cargo Comissionada de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DAS 20.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 13/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de abril de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:5F274F56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial 019/2018/SMS

Objeto: Aquisição de Serviços e Produtos de Gráfica (material gráfico). Abertura: 07/05/2018 às 09h:00min. Informações: licitacao@ourilandia.pa.gov.br

MARINALVA SOARES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Laudilina Caetana Murça

Código Identificador:7441D39F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

AVISO RETIFICAÇÃO

Retificação do Contrato Administrativo Nº 003/2018/FMDCA. **Onde se lê:** Valor: R\$ 16.415,00 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais), **leia se: 17.765,00** (dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais).

MARILENE DA SILVA GOMES.

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA - PARÁ

AVISO RETIFICAÇÃO

Retificação do Contrato Administrativo Nº 009/2018/PMON. **Onde se lê:** Valor: R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais), **leia se: 22.315,00** (vinte dois mil trezentos e quinze reais).

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA - PARÁ

AVISO RETIFICAÇÃO

Retificação do Contrato Administrativo Nº 019/2018/SMS. **Onde se lê:** Valor: R\$ 30.285,00 (trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais), **leia se: 31.365,00** (trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

MARINALVA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Laudilina Caetana Murça

Código Identificador:43080559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018/PMON

Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamento de informática e outros destinados, Valor: R\$ 39.264,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeitura Municipal.

Publicado por:

Laudilina Caetana Murça

Código Identificador:5A6D4A34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 001/2018, teve o seguinte vencedor:

Vencedor: AGENCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI - EPP, valor R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITARIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Laudilina Caetana Murça

Código Identificador:BDC96037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018/PMON TOMADA 012/2018. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: IMPLANTAÇÃO DE UM (01) MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.Valor: R\$ 94.760,00. Data: 16/04/2018. Vigência até 16/07/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudilina Caetana Murça

Código Identificador:ADC4EF89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº006 de 20 DE Dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULO DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

Considerando: que o CMAS é um órgão responsável pela fiscalização e deliberação da política pública do Sistema Único da Assistência Social.

Considerando: a explanação da Secretária Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária.

Considerando: a necessidade de uso de veículo para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social para atendimento de ocorrências, visitas domiciliares das unidades de atendimento do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa de Passagem deste município. .

Considerando: a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o serviço de lanternagem e pintura da kombi, placa JVF-3963, no valor de R\$ 4.640,00 para ser pago com o recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social-IGDSUAS.

Art. 2 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Aprovado pelo CMAS através de Reunião Extraordinária realizada no dia 20/12/2016, constando na ATA CMAS nº 07/2016.

Pacajá, 20 de Dezembro de 2017.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:6E1CA0FB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº007 DE 06 DE MARÇO DE 2017-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº007 de 06 de Março de 2017- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 06/03/2017.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as deliberações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá;

CONSIDERANDO a decisão de todos os membros deste Conselho Municipal de Assistência Social favorável à aprovação de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, que dispõe do Caput do Art 38 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 8/07/1994;

CONSIDERANDO que os serviços nas unidades de atendimentos, como CRAS, CREAS, Casa de Passagem e Conselho Tutelar precisam dar continuidade em suas atividades.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, a dispensa de licitação para aquisição de gênero alimentício para os serviços e programas desta secretaria.

ART.2º - Aprovar após apreciação, a dispensa de licitação para aquisição de produtos de limpeza para os serviços e programas desta secretaria.

ART.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 06 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:30CA66E1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº008 DE 06 DE MARÇO DE 2017-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº008 de 06 de Março de 2017- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E CONSELHEIROS TUTELARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica

da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 06/03/2017.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 15, VI que preconiza cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local.

CONSIDERANDO proposta de Sra. Márcia Góes e do Sr. David Rosa o qual apresenta proposta de Capacitação aos membros do CMAS, técnicos da SMTPS e membros do sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO a decisão de todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social favorável à aprovação de capacitação.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aprimoramento dos conselheiros do CMAS, com vistas a uma atuação efetiva no exercício do Controle Social;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação de orçamento, a formação para Conselheiros Tutelares e dos direitos da criança e do adolescente no valor de R\$ 800,00, que será pago pelo tesouro municipal.

ART.2º - Aprovar após apreciação orçamento, a formação para a Gestão e Controle Social do SUAS, no valor de R\$ 2.800,00 reais que será pago com o IGDSUAS.

ART.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 06 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:8480C7BE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº009 DE 06 DE MARÇO DE 2017-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº009 de 06 de Março de 2017- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA CONSELHEIROS DA AREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 06/03/2017.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 1993-LOAS, Art. 16, Parágrafo único. Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as deliberações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.

CONSIDERANDO a distância das reuniões deste Conselho para a área rural, a decisão de todos os membros deste Conselho Municipal de Assistência Social favorável à aprovação de fornecimento de combustível.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, garantir combustível para dos Conselheiros da área rural.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 06 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:488BC8A6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº010 DE 06 DE MARÇO DE 2017-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº010 de 06 de Março de 2017- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
ADESIVAGEM DE MOTOS E CARROS DESTA
SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 06/03/2017.

CONSIDERANDO a explanação da Secretária Municipal de Assistência Social em reunião ordinária;

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 06 de Março de 2018;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as deliberações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, a adesivagem dos transportes desta secretaria, como 3 motos e 1 Kombi pagas com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social-IGDSUAS, 1 carro 4x4 paga com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGDPBF.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 06 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:FAD5C372

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº011 DE 06 DE MARÇO DE 2018-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº011 de 06 de Março de 2018- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 06/03/2017.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as deliberações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá;

CONSIDERANDO a decisão de todos os membros deste Conselho Municipal de Assistência Social favorável à aprovação da reprogramação dos recursos dessa secretaria;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, a reprogramação do recurso do exercício de 2017 no valor de R\$ 873.108,04 com resto a pagar de R\$ 344,00.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 06 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:9E296F04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº012 DE 13 DE MARÇO DE 2017-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº012 de 13 de Março de 2017- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS
DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião extraordinária, no dia 13/03/2017.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.

CONSIDERANDO a decisão de todos os membros deste Conselho Municipal de Assistência Social favorável à aprovação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, a prestação de contas do ano de 2017 do Município de Pacajá, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 13 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:765BA4E7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº013 DE 13 DE MARÇO DE 2017-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº013 de 13 de Março de 2017- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS
DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO

EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8.742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião extraordinária, no dia 13/03/2017.

Considerando a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.

CONSIDERANDO a decisão de todos os membros deste Conselho Municipal de Assistência Social favorável à aprovação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, a prestação de contas do ano de 2017 do Município de Pacajá, referente ao 2º (segundo) quadrimestre.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 13 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:6932DC53

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº014 DE 13 DE MARÇO DE 2017-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº014 de 13 de Março de 2017- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8.742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião extraordinária, no dia 13/03/2017.

Considerando a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.

CONSIDERANDO a decisão de todos os membros deste Conselho Municipal de Assistência Social favorável à aprovação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, a prestação de contas do ano de 2017 do Município de Pacajá, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 13 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:676087F1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº015 DE 27 DE MARÇO DE 2018-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº015 de 27 de Março de 2018- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8.742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião extraordinária, no dia 27/03/2017.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO a Meta nº 17 – Gestão do SUAS: regulamentar os benefícios eventuais, conforme art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS, deliberada na V Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CNAS pela Lei 8.742, de 1993 – LOAS para a definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais, cofinanciados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, conforme § 1º do art. 22 da referida Lei;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, o Plano Municipal de Regulamentação de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

ART.2º - Para a construção do Plano de Regulação dos Benefícios Eventuais deverá ser considerada as normativas legais: a LOAS, a NOB-SUAS, o Decreto nº 6307/2007 da Presidência da República.

ART. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 28 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:7C2C1856

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº016 DE 27 DE MARÇO DE 2018-
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº016 de 27 de Março de 2018- CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, NA ABRANGÊNCIA DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8.742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de

dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, após apreciação dos conselheiros, em reunião extraordinária, no dia 27/03/2017.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá;

CONSIDERANDO o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO necessidades de excepcional interesse público e assim não causar descontinuidade na prestação dos serviços garantidos pela Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o município de Pacajá não possui quadro de servidores efetivos para atuar na Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, a contratação de profissionais por meio de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

ART. 2º- Aprovar o Edital do PSS para contratação de profissionais para Política Municipal de Assistência Social.

ART.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 28 de Março de 2018.

ALESSANDRA FERREIRA COELHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:2B2210E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 002/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 06 de 01 de janeiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de janeiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio ou Normal, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, Podendo ter ou não experiência comprovada em docência.

RESOLVE:

Instituir uma Comissão Técnica para o processo seletivo, responsável pela elaboração das avaliações, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Franciana da Costa e Silva	Coordenadora Municipal do Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO
Sinvaldo Santana dos Santos	Técnico – Coordenador Municipal de Programas e projetos Educacionais
Maria Cristina Freitas da Costa	Técnica – Coordenadora Municipal do PNAIC

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e prova objetiva, cuja pontuação máxima será 60 (Sessenta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

2.2. A nota mínima para aprovação será a somatória de 30 pontos, podendo ser acumulado entre as duas etapas (currículo e prova objetiva) do processo seletivo ou adquirido pela segunda somente na segunda etapa (prova objetiva).

2.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, por ordem de classificação.

2.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

3. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:

3.1. As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao quantitativo de vagas especificadas abaixo:

3.1.1. DAS ESCOLAS URBANAS

VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
09	01	10

3.1.2. DAS ESCOLAS DE VILAS

VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
03	0	03

3.1.3. DAS ESCOLAS DO CAMPO

VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
0	14	14

3.2. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital, sendo o local de lotação definido pela secretaria municipal de educação, respeitando o limite máximo de turmas, conforme a seguinte definição:

3.2.1. Nas escolas com turmas de 5 horas semanais o candidato terá direito de ser lotado em até 6 turmas;

3.2.2. Nas escolas com turmas de 10 horas semanais o candidato terá direito ser lotado em até 03 turmas;

3.2.3. Nos casos de escolas de vilas e campo, o candidato será lotado no número total de turmas atendidas pelo programa, conforme adesão feita pela escola.

3.3. Quanto a carga horária semanal, ficará distribuída conforme descrito abaixo:

3.3.1. Nas escolas com carga horária de 5 horas semanais, as aulas serão distribuídas em 2(dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2. Nas escolas com carga horária de 10 horas semanais, será distribuídos em 4 (quatro) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Secretaria Municipal de Educação;

3.4. O período de vigência do presente processo seletivo será de seis meses a contar da data de lotação do candidato na respectiva unidade escolar, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, conforme Lei 9608 de 18 de janeiro de 1988, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 para as escolas com carga horária de 5 horas semanais e R\$ 300,00 por turma para as escolas com carga horária de 10 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

As inscrições deverão ser feitas na Sala de Programas e Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, situada na Av. João Miranda dos Santos nº 69, Bairro São Francisco, no período de 24 de Abril a 02 de Maio de 2018, das 08h 00min às 12h 00min, tendo o candidato a responsabilidade de preencher o formulário de inscrição (conforme anexo II deste edital), que depois de assinado, deverá ser entregue a um dos membros da Comissão Técnica. Ao preencher o formulário, o candidato compromete-se:

4.1. A entregar no ato da inscrição, a documentação prevista na I etapa do processo seletivo (conforme anexo I), em envelope lacrado.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Pacajá - Pará no período de 23 abril a 02 de maio de 2018, conforme descrito no item 4 deste edital.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Envelope lacrado contendo documentação comprobatória prevista no anexo I deste edital.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 4.5 deste edital, exceto a de experiência profissional.

4.11. A Prova objetiva será aplicada no dia 03 de maio de 2018 às das 08h 00min às 12h 00min na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dez de Maio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

5.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

5.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

5.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.6. Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)

5.7 O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

6.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

6.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá.

Pacajá – Pará, 23 de Abril de 2018.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PRIMEIRA ETAPA

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia	04
Graduação em disciplinas da base nacional comum	02
Experiência em alfabetização comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado (o máximo de 3 anos)	06
Experiência como Monitor do Programa Mais Educação comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado (o máximo de 3 anos)	06
Curso de Aperfeiçoamento na área pedagógica com o mínimo de 40 horas (o máximo de 01 curso)	02

SEGUNDA ETAPA

QUADRO DE PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	10
Matemática	05	10
Conhecimento Pedagógico	10	20

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador: AF804733

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.055/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº.055/2018 de 10 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora do Processador Seletivo Simplificado – PSS e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o ofício nº. 078/2018 – Gabinete – SEMTEPS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Coordenadora do Processador Seletivo Simplificado –PSS, com finalidade da contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais que irão trabalhar na abrangência da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sociedade Civil: Felisbela Maria Costa Santos	CPF: 248.665.122-53
Governamental: Maria do Carmo de Sousa Farias	CPF: 731.902.842-53
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	
Ariklenes Passos Dantas	CPF: 953.640.482-68
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Rosivan Rocha Freitas	CPF: 965.435.582-53
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
Janaina Batista Costa	CPF: 008.443.792-80
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
José Elias Vasconcelos Gomes	CPF: 463.735.602-44
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Francisco Sousa Lima Junior	CPF: 806.742.592-20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:51FD11C9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº.049/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº.049/2018 de 05 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Geral para a realização da V Conferência Municipal de Educação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 046/2018 - GAB de 03 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão Geral, abaixo relacionados, para a realização da **V Conferência Municipal de Educação**, ressaltando que a mesma acontecerá no dia 30 de abril de 2018.

Relação nominal dos membros da Comissão da V Conferência Municipal de Educação

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	ÓRGÃO
Aloísio José dos Reis	Técnico Pedagógico	Escola Aluísio Loch
Ariklenes Passos Dantas	Presidente	SISMUP
Dailson Gomes Demétrio	Técnico Pedagógico	Escola Aluísio Loch
Elizangela Caetano Rocha	Técnico Pedagógico	Semed
Elizangela de Jesus Vieira de Melo	Técnico Pedagógico	Escola 10 De Maio
Enúzia Dos Santos Vitor	Técnico Pedagógico	Escola 10 De Maio
Eronaldo Pereiras da Silva	Técnico Pedagógico	Escola Antônio Tozetti
Fernanda da Silva Araújo	Técnico Pedagógico	Semed
Francilene Rocha de Freitas Sousa	Presidente Fundeb	Cac's/Fundeb
Géssika Silva Rodrigues	Técnico Pedagógico	Escola Nsa. Sra. Nazaré
Glenda Josy Lobo dos Santos	Técnico Pedagógico	Escola Maria Florismar
Ilton Alves de Sousa	Técnico Pedagógico	Semed
Jazarias da Costa Silva	Técnico Pedagógico	Semed
Jucélio Vieira da Silva	Técnico Pedagógico	Semed
Leila Cristina Nascimento	Técnico Pedagógico	Semed
Lillyan Simone P. Almeida Castro	Técnico Pedagógico	Escola Cecília Meirelles
Maria de Farias Santos	Técnico Pedagógico	Semed
Maria Edneide Barreto da Silva	Secretária de Educação	Semed
Mark Jonny Santos Silva	Técnico Pedagógico	Escola Júlia Gonçalves
Niciel dos Santos Mota	Técnico Pedagógico	Semed
Raimundo Ferreira Bispo	Técnico Pedagógico	Semed
Rosilene Belchor da Silva	Técnico Pedagógico	Semed
Sandro Vieira da Silva	Presidente	SINTEPA
Sinvaldo Santana dos Santos	Técnico Pedagógico	Semed
Sivoney Santana dos Santos	Técnico Pedagógico	Semed

Valdivino Moreno de Lima	Diretor De Ensino	Semed
Vilma Pereira de Souza	Técnico Pedagógico	Escola Helene e Elizabet

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 05 de abril de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário de Administração

Decreto nº 01/2017

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:DC78227B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº.048/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº.048/2018 de 05 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o mandato atual do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB expirou dia 13 de novembro de 2017, dentro do que estabelece a Lei Municipal nº 280/07, que prevê o mandato de conselheiro por período de 02 anos.

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2017 - GAB de 03 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituído a Nova Diretoria do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Pacajá Biênio 2018-2020, de acordo com as indicações das Entidades Governamentais e não Governamentais com seus respectivos suplentes, nos termos deste Decreto.

Art.2º A Composição do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Pacajá será conforme abaixo:

RELAÇÃO NOMINAL DO CONSELHO DO FUNDEB

REPRESENTANTES DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	SUPLENTES
Ana Luzia Moreira da Silva-Conselho Fiscal	Ione Silva dos Santos-Conselho Fiscal
Iris Félix de Souza-Conselho Fiscal	Ondila Marta Almeida Costa-Conselho Fiscal
Carlos André Oliveira Carneiro-Conselho Fiscal	Georgia Joany Carlos de Araújo Carvalho-Conselho Fiscal
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	SUPLENTES
Hórias Lima de Sousa-Conselho Fiscal	Waldesson Ferreira dos Santos-Conselho Fiscal
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTES
Adalberto Pereira de Sousa Junior - Conselho Fiscal	Hélio De Souza Moraes-Conselho Fiscal
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	SUPLENTES

Francilene Rocha da Silva-Presidente	Fran Cimar Rodrigues Veras-Conselho Fiscal
DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	
TITULAR	SUPLENTE
Marcilene Laurindo Dantas-Vice Presidente	Magda Teixeira Ervilha Tadra-Conselho Fiscal
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
TITULAR	SUPLENTE
Rosiane Rodrigues dos Santos-Conselho Fiscal	Marli Costa Soares-Conselho Fiscal
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	SUPLENTE
Reginaldo Nascimento Silva-Conselho Fiscal	José Marcelino Taborge Miranda-Conselho Fiscal
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Sivoney Santana dos Santos - Conselho Fiscal	Jucélio Vieira da Silva - Conselho Fiscal
CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	SUPLENTE
Carlos Barros de Meneses-Conselho Fiscal	Suziane Ferreira de Melo-Conselho Fiscal

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 05 de abril de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário de Administração

Decreto Nº 01/2017

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:839611AA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº.050/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº.050/2018 de 05 de abril de 2018.

“Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município nos casos que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Patrimônio, deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e dos passivos decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidencição dos atos e dos fatos administrativos;

II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera

recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

VIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

IX - Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; e

X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial.

XI - Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Administração nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.

§1º A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) contabilista e 01 (um) engenheiro.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões para o cumprimento das disposições deste Decreto.

§ 3º A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II deste Decreto.

§ 4º O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.

§ 5º Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 4º. Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 5º. Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.

§ 1º O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.

§ 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação.

Art. 6º. A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 7º. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.

Art. 8º. O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:

I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;

II - Os métodos de depreciação utilizados;

III - As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;

IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;

Art.9. A apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação.

Art. 10. Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.

Art. 11. Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deveram ser controlados individualmente.

Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – Animais destinados à exposição e preservação;

IV – Terrenos rurais e urbanos;

Art.13. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

Art.15. O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.

Art. 16. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – Capacidade de geração de benefícios futuros;

II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – Obsolescência tecnológica;

IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.

Art.18. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.

Art.19. A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irreversibilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Art.20. Nos casos omissos neste decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 21. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens:

I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreversibilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

IV - Quando adquirido para fim de transformação.

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto.

Art. 23. O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.

Art.24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 05 de abril de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário de Administração

Decreto nº 01/2017

ANEXO I			
TÍTULO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO COM NORMAL	
		VIDA ÚTIL (EM MESES)	TAXA MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (%)
BENS MÓVEIS			
APARELHOS DE MEDIÇÃO	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	60	1,667
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	120	0,833
APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	120	0,833
ARMAMENTOS	10	120	0,833
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	120	0,833
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	120	0,833
EMBARCAÇÕES	10	240	0,417
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	120	0,833
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	60	1,667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	120	0,833
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	10	60	0,833
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	120	0,833
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	120	0,833
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	10	120	0,833
VEÍCULOS DIVERSOS	10	60	1,667
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	60	1,667
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10	60	1,667
CARROS DE COMBATE	10	48	2,083
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESCOLARES	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	120	0,833
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	60	1,667
UTENSÍLIOS EM GERAL	10	120	0,833
DISCOTECAS E FILMOTECAS	10	60	1,667
OUTRAS MAT. CULT. EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	120	0,833
SEMOVENTES	10	60	1,667
OUTROS BENS MÓVEIS	10	120	0,833
BENS IMÓVEIS			
EDIFÍCIOS	10	300	0,333
TERRENOS	-	-	-
ARMAZÉNS E SILOS	10	300	0,333
GALPÕES	10	300	0,333
FAZENDAS			

SÍTIOS			
AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	10	300	0,333
APARTAMENTOS	10	300	0,333
CASAS	10	300	0,333
CEMITÉRIOS	-	-	-
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	10	300	0,333
ESTRADAS	10	300	0,333
FARÓIS	10	300	0,333
GLEBAS	-	-	-
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	10	300	0,333
LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	10	300	0,333
LOJAS	10	300	0,333
LOTES	-	-	-
MUSEUS E PALÁCIOS	10	300	0,333
BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	-	-	-
PARQUES	-	-	-
POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	10	300	0,333
PONTES	10	300	0,333
PRAÇAS	10	300	0,333
REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	10	300	0,333
REPRESAS E AÇÚDES	10	300	0,333
RESERVAS	-	-	-
RUAS	10	300	0,333
SALAS	10	300	0,333
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	10	300	0,333
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10	300	0,333
OUTROS BENS IMÓVEIS	10	300	0,333
BENS INTANGÍVEIS			
SOFTWARES	10	120	0,833

ANEXO II**LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

Laudo nº: _____

Nº do Tombamento: _____

Descrição do Bem: _____

Localização: _____

Data de Aquisição: ____/____/____

Objetivo da Avaliação: _____

Critério de Avaliação Utilizado: _____

Resultado da Avaliação _____

Estado de Conservação _____

() Ótimo

() Bom

() Regular

() Péssimo

Valores

Valor _____ de _____ Aquisição: R\$ _____

Valor _____ de _____ Mercado: R\$ _____

Valor _____ Atribuído: R\$ _____

Vida Útil Remanescente: _____

Observações _____

Local _____, Data ____/____/____

Membros da Comissão:

Nome	Matrícula	Assinatura

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7D18D235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.051/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº.051/2018 de 05 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 050/2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município nos casos que especifica.

DECRETA:

Art. 1º. Constituir a Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais, baseado no Art. 2º do Decreto nº. 050/2018, com servidores a abaixo relacionados:

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR – Diretor de Patrimônios

JONATAS COSTA FREITAS - Engenheiro Civil

OSMAR MENEZES DE CAMPOS - Contador

Art. 2º. Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens, baseado no Decreto nº 050/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 05 de abril de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário de Administração

Decreto nº 01/2017

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:B952AC55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0014/2018.

Decreto nº. 0014/2018.

Regulamenta o acesso à informação Pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do Valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita

fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Pacajá/Pa.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - A ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II - Os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;

III - O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e

IV - O prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 8º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - Receber e registrar pedidos de acesso à informação;

III - Encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV - Informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 9º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.

§ 2º É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, corno correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 1º. deste Decreto.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido. Art. 10. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - Nome do requerente;

II - Número de documento de identificação válido;

III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - Genéricos;

II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 12. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I - Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou

V - Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 13. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 15. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - Possibilidade prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 16. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 19. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 05 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 05 de fevereiro de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário de Administração

Decreto nº 01/2017

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:09397C63

MUNICIPIO DE PACAJA EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 31092017-09-0037. Tipo: menor preço por item. Objeto: OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente: materiais de informática, equipamentos de uso hospitalar, móveis de escritório e eletro domésticos, em atendimento ao objeto da PROPOSTA nº 11664.446000/1160-07-MS. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADAS: AMEIDA DISTRIBUIDORA CNPJ: 17.035.135/0001-04. Valor R\$ 24.169,00. CONTRATO nº 010/2018. ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME-CNPJ: 24.155.878/0001-64. Valor R\$ CONTRATO: Nº 009/2018. APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP – CNPJ: 25.080.014/0001-93. Valor R\$ 9.786,22. DOT. ORÇ. 10.301.0171.2059-Manut. Dos Postos de Saúde; 10.301.0176.1023-Equipar, Mobiliário Unid. De Saúde; 44.90.52.00-Equip. e Mat. Permanente..

MARIA CRISTINA DA SILVA R. FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Tobias de Tarso da Silva Pereira

Código Identificador:3A8B7FDC

MUNICIPIO DE PACAJA EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 31092017-09-0038. Tipo: menor preço por item. Objeto: OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente: materiais de informática, equipamentos de uso hospitalar, móveis de escritório e eletro domésticos, em atendimento ao objeto da PROPOSTA nº 11664.446000/1160-15-MS. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADAS: AMEIDA DISTRIBUIDORA CNPJ: 17.035.135/0001-04. Valor R\$ 18.341,00. CONTRATO nº 31092017-09-0038-01. APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP – CNPJ: 25.080.014/0001-93. Valor R\$ 22.027,00. CONTRATO Nº 31092017-09-0038-02. LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CNPJ: 17.930.584/0001-05. Valor R\$: 4.961,10. CONTRATO: Nº 31092017-09-0038-03. IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 08.870.944/0001-21. Valor R\$: 8.4839,60. CONTRATO: Nº 31092017-09-0038-04. INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA EPP - CNPJ: 22.980.346/0001-46. Valor R\$ 1.439,90. CONTRATO: Nº 31092017-

09-0038-05. DOT. ORÇ. 10.301.0171.2059-Manut. Dos Postos de Saúde; 10.301.0176.1023-Equipar, Mobiliário Unid. De Saúde; 44.90.52.00-Equip. e Mat. Permanente.

MARIA CRISTINA DA SILVA R. FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:B48DC15F

MUNICIPIO DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 31092017-09-0039. Tipo: menor preço por item. Objeto: OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes: materiais de informática, equipamentos de uso hospitalar, móveis de escritório e eletro domésticos, em atendimento ao objeto da PROPOSTA nº 11664.446000/1160-10-MS. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADAS: ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 24.155.878/0001-64. Valor R\$ 24.141,12. CONTRATO Nº 31092017-09-0039-001. APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP – CNPJ: 25.080.014/0001-93. Valor R\$ 14.134,20. CONTRATO Nº 31092017-09-0039-002. LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CPNJ: 17.930.584/0001-05. Valor R\$: 15.051,50. CONTRATO: Nº 31092017-09-0039-003. M. S. S. SANTOS EIRELLI-ME- CNPJ: 24.531.945/0001-06. Valor R\$: 6.181,00. CONTRATO: Nº 31092017-09-0038-004.DOT. ORÇ. 10.301.0171.2059-Manut. Dos Postos de Saúde; 10.301.0176.1023-Equipar, Mobiliário Unid. De Saúde; 44.90.52.00-Equip. e Mat. Permanente.

MARIA CRISTINA DA SILVA R. FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:C2CC5C56

MUNICIPIO DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 31092017-09-0040. Tipo: menor preço por item. Objeto: OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes: materiais de informática, equipamentos de uso hospitalar, móveis de escritório e eletro domésticos, em atendimento ao objeto da PROPOSTA nº 11664.446000/1160-11-MS. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADAS: ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 24.155.878/0001-64. Valor R\$ 46.145,71. CONTRATO Nº 31092017-09-0040-001. APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP – CNPJ: 25.080.014/0001-93. Valor R\$ 11.478,04. CONTRATO Nº 31092017-09-0040-002. ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CNPJ: 17.035.135/0001-04. Valor R\$: 36.550,00. CONTRATO Nº 31092017-09-0040-003. GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP. Valor R\$ 87.660,00. CONTRATO Nº 31092017-09-0040-004. LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CPNJ: 17.930.584/0001-05. Valor R\$: 19.712,80. CONTRATO: Nº 31092017-09-0040-005. M. S. S. SANTOS EIRELLI-ME- CNPJ: 24.531.945/0001-06. Valor R\$: 7.020,00. CONTRATO: Nº 31092017-09-0040-006. DOT. ORÇ. 10.301.0171.2059-Manut. Dos Postos de Saúde; 10.301.0176.1023-Equipar, Mobiliário Unid. De Saúde; 44.90.52.00-Equip. e Mat. Permanente.

MARIA CRISTINA DA SILVA R. FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:197259A2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS- SANEPAR PORTARIA Nº019/2018 - NOMEANDO ASSESSORA DE IMPRESA

PORTARIA Nº 019/2018 - NOMEANDO ASSESSORA DE IMPRESA – O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E:** Art. 1º - nomear como **Assessora de Imprensa – DAS 080-10**, da Agência de Saneamento de Paragominas, a **Srta. Amanda de Nazaré Souza da Silva** para exercer o cargo em comissão, conforme Art. 4º da Lei Municipal 957/2018, a partir de 18 de Abril de 2018. Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 18 de Abril de 2018.

HERENILDO AGUIAR MACIEL

Superintendente Geral.
PGM. 24/04/2018.

Publicado por:

Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:03332131

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2018 – Reabertura. Obj.: Implantação, monitoramento e manutenção de 04 (quatro) sistemas de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica em escolas municipais de Paragominas/Pa. **Reabertura: 09/05/2018 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 24/04/2018

Publicado por:

Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:430801EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE ERRATA

Retificação da Publicação do DOMEPA, Edição do dia 23/04/2018. Onde se lê: **CONTRATO nº. 562/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/18, PMP/POLIENGE ENGENHARIA LTDA. Lê-se: CONTRATO nº. 652/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/18, PMP/POLIENGE ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por:

Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:866DBA9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 616/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global: R\$ 3.067,81. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA

Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:166DB00E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 617/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/J.L.C. PAPELARIA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material de limpeza, embalagem e outros materiais de consumo, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global: R\$ 3.051,55. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:3256649F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 618/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higienização, material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global: R\$ 18.495,41. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:FA4DE8B7

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 619/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/MMT COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global: R\$ 30.067,20. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:AAAC657F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 620/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/PANIFICADORA CAPIXABA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 139.298,81. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:7FBB7010

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 621/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP. Objeto: Aquisição de alimentação suplementar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 109.446,00. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:2193189D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 622/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 413.654,24. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:71C6256A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 623/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/F. F. TÁVORA EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de alimentação suplementar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 53.910,00. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:51BA7808

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 624/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/ALIANÇA - COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 68.057,46. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:C672B68E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 625/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/18, PMP/MMT COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 517.385,23. Vigência: 09/04/18 à 31/12/18. Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9B325408

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 238/2018 – CONTRATO nº. 338/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00119 -PMP/CARLOS ALBERTO FARIAS JUNIOR - ME. Referente a Mudança de Rota do Contrato nº 338/18. **2.1.1 ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO
018798	Serviços Especializados em Transporte Escolar – Kombi (Zona Urbana) – EMEFs	Especificação: para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino no horário Escolar residentes nas Fazendas: Sítio Paraíso, Nova Esperança, Sítio Darlene Glória, Sítio Esperança, Sítio do Flavinho, Sítio da Ana Flávia e circunvizinhas até BR 010, onde os alunos se deslocarão no ônibus da Frota Própria até as EMEFs Dom João VI e Santo Antônio, percorrendo aproximadamente 1.500 Km/mês

2.1.2 LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO
018798	Serviços Especializados em Transporte Escolar – Kombi (Zona Urbana) – EMEFs	Especificação: para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino no horário Escolar residentes nas Fazendas: Sítio Paraíso, Nova Esperança, Sítio Darlene Glória, Sítio Esperança, Sítio do Flavinho, Sítio da Ana Flávia e circunvizinhas até a EMEF Caminho do Saber, percorrendo aproximadamente 1.500 Km/mês

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:F2CE7301

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2001-2/2018/FME
PROCESSO Nº 011/2018-FME, Tipo Menor Preço **Data da abertura: 08/05/2018, às 8:30hs.** Objeto Contratação de empresa para reforma e Ampliação da Escola Paulo Freire na comunidade Pedreira, Rio Acaraí, para atender as necessidades da secretaria Municipal de educação.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4005-1/2018/PMPM/FME/FMS/FMAS, PROCESSO Nº 016/2018-PMPM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 09/05/2018 - 14h30min. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Impressos gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e demais fundos.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4006-1/2018/PMPM/FME/FMS/FMAS, PROCESSO Nº 017/2018-PMPM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 09/05/2018 - 09h00min. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de lubrificantes, graxas, e etc..., para atender as necessidades da Prefeitura e demais fundos, Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com e no site: www.portodemoz.pa.gov.br.

Porto de Moz 27 de Março 2018

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:1221407D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.

CONTRATADAS;

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

CONTRATO Nº 167/2018 – VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ: 05.626.958/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (5x5 e 6x6), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais).**

CONTRATO Nº 172/2018 – AVELINA MUNDIM CUNHA - ME,

CNPJ: **20.766.320/0001-64.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (10X10), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 31.120,00 (Trinta e um mil e cento e vinte reais).**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATO Nº 147/2018 – ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 04.801.096/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).**

CONTRATO Nº 152/2018 – CVRA – CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.819.633/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Redenção – PA, 04 de abril de 2018.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:AEEB33F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.

CONTRATADAS;

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

CONTRATO Nº 168/2018 – VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ: 05.626.958/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (5x5 e 6x6), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais).**

CONTRATO Nº 173/2018 – AVELINA MUNDIM CUNHA - ME,

CNPJ: **20.766.320/0001-64.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (10X10), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Assinatura: 02/04/2018,

Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais).**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATO Nº 148/2018 – ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 04.801.096/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e nove mil reais).**

CONTRATO Nº 154/2018 – CVRA – CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.819.633/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 59.520,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).**

CONTRATO Nº 156/2018 – E DE S ARAUJO E CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.847.174/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para a locação de caminhões em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

CONTRATO Nº 161/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ: 28.586.196/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 163/2018 – J. P. ROBERTO & CIA LTDA, CNPJ: 08.747.329/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).**

CONTRATO Nº 164/2018 – ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 36.480,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).**

Redenção – PA, 04 de abril de 2018.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:B95C53CA

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.

CONTRATADAS;

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATO Nº 069/2018 – AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA CNPJ: 83.322.412/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel BS 500 e BS 10) para serem utilizados na frota de veículos do fundo municipal de meio ambiente deste município. Assinatura: 28/02/2018, Vigência: início 28/02/2018 término 28/02/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 86.850,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATO Nº 079/2018 – MESSIAS & CASTRO LTDA - ME CNPJ: 08.490.947/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhames, recarga de gás e água mineral em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura. Assinatura: 05/03/2018, Vigência: início 05/03/2018

término 05/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 14.099,00 (Quatorze mil noventa e nove reais).**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CONTRATO Nº 094/2018 – MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.499.811/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 13/03/2018, Vigência: início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 52.941,90 (Cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).**

CONTRATO Nº 101/2018 – MOTOBRAZ MOTORES LTDA CNPJ: 04.854.089/0001-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 13/03/2018, Vigência: início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 180.590,75 (Cento e oitenta mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).**

CONTRATO Nº 108/2018 – FERMACON MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 20.292.434/0001-10. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 13/03/2018, Vigência: início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 89.180,15 (Oitenta e nove mil cento e oitenta reais e quinze centavos).**

Redenção – PA, 04 de abril de 2018.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:6EAF4EFA

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.

CONTRATADAS;

Licitação Processo nº 025/2018 Pregão Presencial nº 022/2018

CONTRATO Nº 166/2018 – VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ: 05.626.958/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (5x5 e 6x6), em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).**

CONTRATO Nº 171/2018 – AVELINA MUNDIM CUNHA - ME, CNPJ: 20.766.320/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (10X10), em atendimento a Prefeitura Municipal deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 15.560,00 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais).**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATO Nº 151/2018 – CVRA – CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.819.633/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

CONTRATO Nº 160/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ: 28.586.196/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 71.760,00 (Setenta e um mil setecentos e sessenta reais).**

Redenção – PA, 04 de abril de 2018.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:8D0C1D6A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TERMO ADITIVO**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2014
PROCESSO 061/2014 INEXIGIBILIDADE 006/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: RESSONÂNCIAMAGNÉTICA DO CARAJÁS LTDA - ME CNPJ: 11.045.595/0001-18. (OBJETO: Prestação de Serviços de Exame de Diagnostico por Imagem de Ressonância Magnética, compreendendo procedimentos atinentes a realização de exames de imagem e demais procedimentos de rotina). Fica prorrogado o vencimento do contrato, portanto a partir de 01/04/2018 que vencerá em 31/12/2018. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Redenção 09 de abril 2018.

Publicado por:

Valdeon Alves Chaves

Código Identificador:A0B662BF**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADAS;

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

CONTRATO Nº 086/2018 – COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA CNPJ: 04.787.941/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestre para pessoas carentes e em situação de risco e vulnerabilidade, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 06/03/2018, Vigência: início 06/03/2018 término 06/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).**

CONTRATO Nº 088/2018 – EXPRESSO MARLY LTDA, CNPJ: 01.026.921/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestre para pessoas carentes e em situação de risco e vulnerabilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 06/03/2018, Vigência: início 06/03/2018 término 06/03/2019, Valor previsto estimado de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

CONTRATO Nº 074/2018 – AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 83.322.412/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel BS 500 e BS 10) para serem utilizados na frota de veículos da secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 28/02/2018, Vigência: início 28/02/2018 término 28/02/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 1.042.500,00 (Um milhão e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

CONTRATO Nº 084/2018 – MESSIAS & CASTRO LTDA - ME, CNPJ: 08.490.947/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhames, recarga de gás e água mineral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 05/03/2018, Vigência: início 05/03/2018 término 05/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 101.460,00 (Cento e um mil quatrocentos e sessenta reais).**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

CONTRATO Nº 099/2018 – MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.499.811/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 13/03/2018, Vigência: início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor

previsto estimado de **R\$ 323.533,39 (Trezentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).**

CONTRATO Nº 106/2018 – MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ: 04.854.089/0001-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 13/03/2018, Vigência: início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 1.280.681,32 (Um milhão duzentos e oitenta mil seiscentos e oitenta um reais e trinta e dois centavos).**

CONTRATO Nº 113/2018 – FERMACON MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.292.434/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 13/03/2018, Vigência: início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 456.766,43 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

Redenção – PA, 26 de março de 2018.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:A549FB61**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADAS;

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

CONTRATO Nº 169/2018 – VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ: 05.626.958/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (5x5 e 6x6), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).**

CONTRATO Nº 174/2018 – AVELINA MUNDIM CUNHA - ME, CNPJ: 20.766.320/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (10X10), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 15.560,00 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais).**

Redenção – PA, 04 de abril de 2018.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:3CD98442**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADAS:

RESSONANCIA MAGNÉTICA DO CARAJÁS LTDA - ME CNPJ/MF nº 11.045.595/0001-18. 6º Termo Aditivo ao Contrato 260/2014, Processo nº 061/2014, Inexigibilidade nº 006/2014, para prestação de serviços de exame de diagnostico por imagem de ressonância magnética, compreendendo procedimentos atinentes à realização de exames de imagem e demais procedimentos de rotina.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 260/2014, a partir de 01/04/2018 que vencerá em 31/12/2018.

Redenção – PA, 23 de abril de 2018.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:2E6E7849**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, CNPJ 20.403.947/0001-50.****CONTRATADAS;****LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018****CONTRATO Nº 153/2018 – CVRA – CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.819.633/0001-78.**Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).****CONTRATO Nº 162/2018 – J. P. ROBERTO & CIA LTDA, CNPJ: 08.747.329/0001-22.** Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 74.850,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**

Redenção – PA, 04 de abril de 2018.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:66F8B1FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.****CONTRATADAS;****LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018****CONTRATO Nº 165/2018 – VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ: 05.626.958/0001-06.**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (5x5 e 6x6), em atendimento a Prefeitura Municipal deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais).****CONTRATO Nº 170/2018 – AVELINA MUNDIM CUNHA - ME, CNPJ: 20.766.320/0001-64.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidal (10X10), em atendimento a Prefeitura Municipal deste Município. Assinatura: 02/04/2018, Vigência: início 02/04/2018 término 02/04/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais).****LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018****CONTRATO Nº 146/2018 – ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 04.801.096/0001-48.** Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 1.564.800,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).****CONTRATO Nº 149/2018 – R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 01.195.098/0001-42.** Objeto: Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas pesadas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 2.530.080,00 (Dois milhões quinhentos e trinta mil oitenta reais).****CONTRATO Nº 150/2018 – CVRA – CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.819.633/0001-78.**Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos, e máquinas pesadas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).****CONTRATO Nº 155/2018 – E DE S ARAUJO E CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.847.174/0001-04.** Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 2.085.600,00 (Dois milhões oitenta e cinco mil e seiscentos reais).****CONTRATO Nº 157/2018 – TERRA FORTE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.387.643/0001-41.** Objeto: Contratação de empresa para a locação de motocicleta em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).****CONTRATO Nº 158/2018 – TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.651.403/0001-70.** Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 1.111.200,00 (Um milhão cento e onze mil e duzentos reais).****CONTRATO Nº 159/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ: 28.586.196/0001-03.** Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 27/03/2018, Vigência: início 27/03/2018 término 27/03/2019, Valor previsto estimado de **R\$ 347.640,00 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).**

Redenção – PA, 23 de abril de 2018.

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:4D12B16F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.****CONTRATADAS;****LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018****CONTRATO Nº 078/2018 – MESSIAS & CASTRO LTDA - ME CNPJ: 08.490.947/0001-30.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de vasilhames, recarga de gás e água mineral em atendimento a Prefeitura a pedido da Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 05/03/2018, Vigência: início 05/03/2018 término 05/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 81.180,00 (Oitenta e um mil cento e oitenta reais).****LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018****CONTRATO Nº 093/2018 – MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.499.811/0001-30.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 13/03/2018, Vigência: início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 297.220,29 (Duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).****CONTRATO Nº 100/2018 – MOTOBRAZ MOTORES LTDA CNPJ: 04.854.089/0001-04.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 13/03/2018, Vigência:

início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 1.134.402,20 (Um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos).**

CONTRATO Nº 107/2018 – FERMACON MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 20.292.434/0001-10.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 13/03/2018, Vigência: início 13/03/2018 término 13/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 388.773,33 (Trezentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATO Nº 115/2018 – AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 10.627.815/0001-59. Objeto:

contratação de empresa para aquisição de patrulha agrícola, referente ao contrato de repasse convênio nº 847421/2017 que entre si celebram a união federal por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, representado pela caixa Econômica federal e Município de redenção, programa. Assinatura: 14/03/2018, Vigência: início 14/03/2018 término 14/03/2019, Valor global previsto estimado de **R\$ 181.700,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos reais).**

Redenção – PA, 04 de abril de 2018.

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilamon Pereira Ramos

Código Identificador:C483407E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 907/2018

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhor FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, em virtude do retorno do mesmo a sede do município.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:C126A34E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 908/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação e 17% (dezessete por cento) de gratificação extraordinária a servidora **TATIANA OZANAN**, Assessor Jurídico.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:8D9AFFA1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO N.º 740/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADELTON CARNEIRO DA SILVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:E0229601

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 909/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5% (cinco por cento) de gratificação extraordinária ao Senhor **ADELTON CARNEIRO DA SILVA**, Assessor Setorial (I).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:699B7D83

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 741/2018**

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROBERTO SILVA DE SOUZA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:22E2E802

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 911/2018**

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária e 30% (trinta por cento) de gratificação de nível superior a servidora **ANA ANELY DA SILVA**, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:85554AA6

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 912/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade aos servidores conforme abaixo especifica:

EBIA DINIZ DE OLIVEIRA, Recepcionista;

VERACY FERREIRA LIMA, Psicóloga;

ELIZABETE DE JESUS QUEIROZ, Auxiliar de Consultório Odontológico;

COSMO MARQUES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde;

GERSON JUNIOR MURAD MOURA, Cirurgião Dentista;

ITAERSON DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, Assessor Setorial (I);

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:FAEEEE3DF

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 913/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **JOSILENE LIMA DA CUNHA**, Assessor Setorial (I).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:DE5D07DA

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
DECRETO N.º 742/2018**

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **JOSILENE LIMA DA CUNHA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:B15F5151

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA N.º 914/2018**

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), ao Senhor **JOÃO ANDRE MARCELO DA SILVA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em virtude de viagem a Cidade de Marabá-PA, para participar do Encontro do Lançamento da Agenda Regional de Trabalho Decente de Carajás, no dia 24 de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:859DA6B2

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA N.º 040/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para MARABÁ-PA.

Artigo 2º- O servidor em tela irá do Encontro Intersetorial de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no período de 23/04/2018 a 26/04/2018.

3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto N.º 0.35/2017

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:780C6CB6

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA N.º 041/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **JANAYNA CRISTINA DE LIMA**, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para MARABÁ-PA.

Artigo 2º-A servidora em tela irá do Encontro Intersetorial de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no período de 23/04/2018 a 26/04/2018.

3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora da Atenção Primária.

4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto N.º 0.35/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AF2F0305

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
DECRETO N.º 743/2018**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DINAMAR ALVES DA SILVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:690BEDDA

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA N.º 012/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (tres) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) cada perfazendo o total de Quatrocentos e Cinquenta Reais (450.00) a senhora **Adriana Américo Dourado** para se deslocar até a cidade de Marabá-PA, para participar de um encontro intersetorial de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Período: 023 a 25 – de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rio Maria, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2018.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:90494410

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA N.º 013/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) cada perfazendo o total de Quatrocentos e Cinquenta Reais (450.00) a senhora Polliana Duarte dos Santos Martins para se deslocar até a cidade de Marabá-PA, para participar de um encontro intersetorial de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Período: 023 a 25 – de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rio Maria, Estado do Pará, em 23 de Abril de 2018.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C21BFE6E

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA N.º 915/2018**

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **OSMAR PEREIRA DA SILVA**, Motorista.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D70816C3

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA N.º 916/2018**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO:**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **IRAN PEREIRA DA SILVA**, Vigia.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:ADBCFB60

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 917/2018**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **JARDEL CARDOSO DA SILVA**, Assessor Técnico.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:318D95ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20180172

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 069/2017-000049

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME

OBJETO.....: Assistência Aquisição de serviços com hotelaria.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 4.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 4.640,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:B9CE8312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20180131

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E A ELA VINCULADA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 217.171,08 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e um reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.196,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.851,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.720,65, Exercício 2018 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.094,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.549,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.534,05, Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 92.992,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.900,33, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 23.774,20, Exercício 2018 Atividade 0801.103040007.4.033 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.196,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.540,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 67.618,05, Exercício 2018 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.196,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.540,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.468,05

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2018

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:31200624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20180132

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E A ELA VINCULADA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 133.282,75 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.051 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.286,70, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.578,10, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.366,90, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.597,90, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.015,10, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.169,40, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.540,80, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.489,60, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.027,60, Exercício 2018 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 535,25, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.149,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.217,85, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.055 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.450,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.617,35, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.341,70, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.928,05, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.617,35, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.353,10

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2018

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:BDDF0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180150

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO CENTRO LTDA - EPP
OBJETO.....: SMS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E A ELA VINCULADA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 385.920,75 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.603,30, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.650,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.955,80, Exercício 2018 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.445,70, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.999,35, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 20.663,75, Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 113.803,20, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 10.312,80, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 162.645,85, Exercício 2018 Atividade 0801.103040007.4.033 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.828,30, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.650,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.617,20, Exercício 2018 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.828,30, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.300,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.617,20

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2018

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:57EA33DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180151

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO CENTRO LTDA - EPP
OBJETO.....: SMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E A ELA VINCULADA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 115.777,14 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.590,24, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 206,80, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.482,95, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.051 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.184,56, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 263,95, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.316,80, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.581,61, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 787,90, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.724,90, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.056,58, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 409,15, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.095,05, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.731,74, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 330,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.378,65, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.055 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.919,66, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.119,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.597,60

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2018

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:72174612

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SMS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E A ELA VINCULADA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 250.805,55 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 99.336,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 11.956,15, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 45.819,50, Exercício 2018 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.648,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.118,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.488,60, Exercício 2018 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.857,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.475,20, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 11.247,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103040007.4.033 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.404,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.901,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.649,05, Exercício 2018 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.404,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.901,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.600,05

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2018

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:354A581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E A ELA VINCULADA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 168.102,29 (cento e sessenta e oito mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.051 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.560,55, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.165,55, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.970,35, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 34.322,90, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.290,90, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.023,97, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.935,90, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 966,80, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.921,55, Exercício 2018 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.730,80, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 563,40, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.206,25, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 30.590,65, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.379,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.007,10, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.055 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 32.872,65, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.516,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.077,47

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2018

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:8A3089CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 022/2018-000016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 022/2018-000016. Empresa: MELOTTO SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÕES E ARTEFATOS; C.N.P.J. nº 07.323.081/0001-00, estabelecida à AV. RIO MARIA Nº 1411, SETOR PLANALTO, Rio Maria PA, (094) 3428-1453, representada neste ato pelo Sr(a). GILIARDI DANILO GRISOTTO MELOTTO, C.P.F. nº 801.996.902-00, R.G. nº 4652086 PC PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 VIGA CONCRETO ARMADO P/ PONTE 0,35M X 0,40M X 5,0M UNIDADE 60.00 1.050,000 63.000,00, FCK 25 Mpa - Marca.: MELOTTO 00002 VIGA CONCRETO ARMADO P/ PONTE 0,35M X 0,40M X 6,0M UNIDADE 60.00 1.250,000 75.000,00, FCK 25 Mpa - Marca.: MELOTTO 00003 VIGA CONCRETO ARMADO P/ PONTE 0,35M X 0,40M X 7,0M UNIDADE 60.00 1.350,000 81.000,00, FCK 25 Mpa - Marca.: MELOTTO VALOR TOTAL R\$ 219.000,00

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:63975F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 015/2018-000010

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 015/2018-000010. Empresa: R DA SILVA SOUSA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 13.281.708/0001-00, estabelecida à AV QUATRO Nº295-A, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99151-2849, representada neste ato pelo Sr(a). PATRICIA ABREU DA MATA SOUSA, C.P.F. nº 702.107.482-49. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SINAL DE INTERNET 420MB COMPARTILHADA P/ ATENÇÃO B MÊS 12.00 1.631,700 19.580,40 ÁSICA 00002 SINAL DE INTERNET 600MB COMPARTILHADA P/ MÉDIA E A MÊS 12.00 2.331,000 27.972,00 LTA COMPLEXIDADE 00003 SINAL DE INTERNET 480MB COMPARTILHADA P/ SEC. MUN. MÊS 12.00 1.864,800 22.377,60 DE SAÚDE 00004 SINAL DE INTERNET 1.200MB COMPARTILHADA MÊS 12.00 4.600,000 55.200,00 00005 SINAL DE INTERNET 220MB DEDICADO MÊS 12.00 8.865,260 106.383,12 00006 SINAL DE INTERNET 240MB COMPARTILHADA MÊS 12.00 932,400 11.188,80 00007 SINAL DE INTERNET 120MB DEDICADA MÊS 12.00 4.945,500 59.346,00 00008 SINAL DE INTERNET 600MB COMPARTILHADA MÊS 12.00 2.331,000 27.972,00 00009 SINAL DE INTERNET 06MB DEDICADO MÊS 12.00 247,280 2.967,36 00010 SINAL DE INTERNET 31MB COMPARTILHADO MÊS 12.00 120,420 1.445,04 VALOR TOTAL R\$ 334.432,32

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:8D8B7932

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE. PROC. DTP Nº 7059/2018**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **MARIA DE LOURDES MEIRIM PINHEIRO**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua dos Martírios, nº 1037 – Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 138,60m² (cento e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 47,20m (quarenta e sete metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua dos Martírios, medindo 11,00m (onze metros); pela lateral direita com a Sra. Lucinere Meirim Pinheiro, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros); pelos fundos com Rua Raimundo Cruz, medindo 11,00m (onze metros); e pela lateral esquerda com a Sra. Rosilene da Silva Lima, medindo 15,70m (quinze metros e setenta centímetros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua dos Martírios, Rua Raimundo Cruz e a Rua Eleomar Santos Galvão. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ DIMAS SILVA SOARES
Departamento de Terras Patrimoniais
Portaria Nº 0317/2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:07D6B601

**PODER EXECUTIVO
ERRATA DA DECRETO Nº 059/2018**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1953, do dia 02 de abril de 2018, no Decreto nº 059 de 28 de março de 2018:

Onde lê-se:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DESLIZAMENTO – 13214 - COBRADE, CONFORME IN/MI 01/2012;

Leia-se:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS – 13214 - COBRADE, CONFORME IN/MI 01/2012.

Rondon do Pará, 23 de abril de 2018.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:06CB8B5B

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0465/2018**

DE 20 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 008/2018- GV-P;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, junto aos órgãos, ITERPA, VICE-GOVERNADORIA e SECRETARIA DE AGRICULTURA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 23 a 27 de abril do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:07A07C8D

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0466/2018**

DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 026/2018 - SEFIN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à serviço da Secretaria, para participar do WORKSHOP MELHORIA DA SITUAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2676AE51

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0467/2018****DE 23 DE ABRIL DE 2018.****AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0367/2018 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor COSME PEREIRA DE SOUSA, registrado sob matrícula nº 1809, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 27 de abril a 25 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9D94A70F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0468/2018****DE 23 DE ABRIL DE 2018.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0373/2018 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ANTONIO PAULO SILVA, registrado sob a matrícula nº 9254, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F36F2A75

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0469/2018****DE 23 DE ABRIL DE 2018.****AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0385/2010 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora MARIA HELENA DA SILVA SOUZA, registrada sob matrícula nº 6694, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 02 de maio a 30 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2FF7F33B

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 065/2018****DE 13 DE ABRIL DE 2018.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0342/2018-SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora THAIS SILVA CARVALHO, do cargo de Provimento Efetivo de Agente Social, matrícula nº 2153, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:57CA1E42

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2018-PP/SEMSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS-PA Pregão presencial nº017/2018-PP/SEMSA. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **09/05/2018 horário: 9h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maurício de Siqueira Pereira da Silva

Código Identificador:3804DA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de C PANOSSO valor R\$ 33.630,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 23 de abril de 2018

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Maurício de Siqueira Pereira da Silva

Código Identificador:7779DD00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTRAS**

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº003/2017. Dispensa de Licitação nº 001/2017. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ANTONIO ANDRÉ DA SILVA. Finalidade: alterar a Cláusula II do Contrato original, prorrogação de prazo: 01/04/2018 a 31/12/2018. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº004/2017. Dispensa de Licitação nº 002/2017. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/DENISE INES DAIIVAN MAGRO. Finalidade: alterar a Cláusula II do Contrato original, prorrogação de prazo: 01/04/2018 a 31/12/2018. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº043/2016. Dispensa de Licitação nº 003/2016. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/JOEL CUNHA DE AZEVEDO. Finalidade: alterar a Cláusula II do Contrato original, prorrogação de prazo: 01/04/2018 a 31/12/2018. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:0F7D5C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ato Pregão Presencial Nº 008/2018-SEMGOF

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. O resultado da licitação realizada no dia 23/04/2018. Empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0072-49, item 01.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:8818AE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Presencial Nº 004/2018-SEMTRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas, em trechos nacionais, para atender as demandas da SEMTRAS. Data de Abertura: 08 de maio de 2018 às 09h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarém 23 de abril de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS

Pregoeiro da PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:12ECCC93

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018/GAB-PMSN DE 10 DE ABRIL DE
2018.**

Dispõe sobre de nomeação de servidor para cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA, CPF 300.961.112-91 e RG nº 1.687.865 - SSP/PA, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

José Nadilson Marques

Código Identificador:6F9F8C2F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2018/GAB-PMSN DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre de nomeação de servidor para cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO, CPF nº 468.142.643-34 e RG nº 2.499.178 - SSP/PA, para o Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS) **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 008/2017/GAB-PMSN, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

José Nadilson Marques

Código Identificador:BD40F30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 08/2018/GAB-PMS, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, Sra. **Ellen D Lucie Arraes Sindeaux**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos diversos: (Senai, Cohab e Curro Velho), Av: Quintino Bocaiúva Belém Pará.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **Secretária de Assistência Social**, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.

Período: 25 a 27 de Abril de 2018;

Total das Diárias: 03(três) Diárias

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 1 de fevereiro de 2018.

ELLE D LUCIE ARRAES SINDEAUX

Secretária de Ass. e Promoção social

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Interino

Publicado por:

Valdilene Ribeiro de Almeida

Código Identificador:82F5F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 09/2018/GAB-PMSN, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA-CRAS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, Sra. **ODETE DA LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora do CRAS, de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo. Para tratar de assuntos diversos:(Senai, Cohab e Curro Velho) Av: Quintino Bocaiúva Belém – Pará.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Coordenadora do Cras, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 25 a 27 de abril de 2018;

Total das Diárias: 03(três) Diárias

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 1 de fevereiro de 2018.

ELLE D LUCIE ARRAES SINDEAUX

Secretária de Ass. e Promoção Social

LAÉRCO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:93380A8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº017/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 017/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA**; a licitação foi realizada por itens e foi declarado como vencedora a empresa **O. M. DOS SANTOS GRAFICA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 17.247.850/0001-91, e o valor total da proposta foi de R\$ 1.060.700,00 (um milhão, sessenta mil e setecentos reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:15A815FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº018/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 018/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da secretaria executiva municipal de saúde-SEMSA**; e foi declarado como vencedora a empresa **J. DARQUE DE SOUSA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45, e o valor total da proposta foi de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:BB828BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº021/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 021/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA**; a licitação foi realizada por itens e foi declarado como vencedora a empresa **AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, e o valor total da proposta foi de R\$ 651.499,30 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:9E45949F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA VILA TANCREDO NEVES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT. Abertura: 04/05/2018 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E8BE4258

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 05/2018

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e HICER SURUI.

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR (P-I ou P-II)

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 31/12/2018

VALOR: R\$1.149,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2088.0000 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental –FUNDEB 60% 3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Geraldo do Araguaia

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018

Ordenador Responsável

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA COSTA

Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:928A321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 02/2018

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **ANTONIO SANTOS SILVA**.

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR (P-I ou P-II)**

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 31/12/2018

VALOR: R\$954,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2089.0000 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental –FUNDEB 60% 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Geraldo do Araguaia

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018

Ordenador Responsável

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA COSTA

Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:F352CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 01/2018

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **NATAN BARBOSA MARTINS**.

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR (P-I ou P-II)**

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 31/12/2018

VALOR: R\$954,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2089.0000 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental –FUNDEB 60% 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Geraldo do Araguaia

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018

Ordenador Responsável

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA COSTA

Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:630E7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 009/2018

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **AWASSAPY SURUI**.

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR (P-I ou P-II)**

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 31/12/2018

VALOR: R\$ 954,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.9403.2090.0000 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental –FUNDEB 60% 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Geraldo do Araguaia

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018

Ordenador Responsável

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA COSTA

Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:5328E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 010/2018

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **TIGUEI SURUI**.

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR (P-I ou P-II)**

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 31/12/2018

VALOR: R\$ 954,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.9403.2090.0000 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental –FUNDEB 60% 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Geraldo do Araguaia

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018

Ordenador Responsável

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA COSTA

Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:C9AA7DFA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS, destinados á manutenção das máquinas e equipamentos do município de Sapucaia – Pará.

Processo Administrativo de Licitação n.º 017/2018/PMS

Pregão SRP n.º 009/2018/PMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

Contrato: n.º 017/2018/PMS,

Firma: TRATORBEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. Estabelecida na PA 256, LT 04, QD 07 A, Bloco B, Nº 675, Nova Conquista, CEP: 68.625-970 Paragominas - Pará, inscrita no CNPJ n.º 07.029.675/0002-93.

Valor: R\$ **R\$ 645.500,00** (Seiscentos e Quarenta e Cinco mil e Quinhentos Reais).

Data da Assinatura: 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:2A2FC3AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01

Contrato: 2303001/2018FME

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO A ATENDER PROFESSORES NA COMUNIDADE DO PIMENTAL – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

Contratada: ADA TIFANY DAMASCENO PEREIRA, CPF sob o nº 701.379.572-03.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.362.0008.2.064 – APOIO AO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.

Classificação Econômica:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com ADA TIFANY DAMASCENO PEREIRA, CPF sob o nº 701.379.572-03, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de abril de 2018.

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 15.349.420/0001-55

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1BEA914A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 011/2018FME-PP.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

Favorecido: E COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 845.091,52 (oitocentos e quarenta e cinco mil noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Favorecido: BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTES – ME com o valor global de R\$ 673.229,04 (seiscentos e setenta e três mil duzentos e vinte nove reais e quatro centavos).

Data da Homologação: 18/04/2018.

Trairão - PA, 18 de abril de 2018.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:294F44B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1904001/2018FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2018FME-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

CONTRATADA(O).....: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 709.131,52 (setecentos e nove mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1601.123610008.2.119 Manutenção do Transporte Escolar /FUNDEB -EMEBS/Urbanas e Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 709.131,52

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:720B68CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1904002/2018FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2018FME-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1701.123610008.2.061 Gestão do Prog. Transp. Escolar-PNAT , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 45.336,00, Exercício 2018 Atividade 1701.123610008.2.062 Manutenção do Transporte Escolar/SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 90.624,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:30AAB7B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1904003/2018FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2018FME-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 673.229,04 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1601.123610008.2.119 Manutenção do Transporte Escolar /FUNDEB -EMEBs/Urbanas e Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 673.229,04
 VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2018

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C53253CF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
 APOSTILAMENTO**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
 APOSTILAMENTO DO CONTRATO 1409004/2017**

Na publicação do termo de Apostilamento de Número 01, Contrato: 1409004/2017FME, cujo objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Sendo a contratada: A. DA SILVA LOPES - EPP, CNPJ/MF sob o nº 06.226.958/0001-81.

Sob a Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. Publicado no site da FAMEP no dia 18 de abril de 2018, referente ao código de identificação 7DED791C.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LÊ-SE: Dotação Orçamentária: 04.122.0008.2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trairão/PA, 28 de fevereiro de 2018.

Fundo Municipal de Educação
 CNPJ: 15.349.420/0001-55
VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2ADDD2E5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
 APOSTILAMENTO**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
 APOSTILAMENTO DO CONTRATO 18090029/2017**

Na publicação do termo de Apostilamento de Número 01, Contrato: 18090029/2017FME, cujo objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Sendo a contratada: A. SOUZA LIMA EIRELI - ME CNPJ/MF sob o nº 23.815.235/0001-37.

Sob a Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. Publicado no site da FAMEP no dia 18 de abril de 2018, referente ao código de identificação 7DED791C.

ONDE SE LÊ: CONTRATO: 1809027/2017FME.

LÊ-SE: CONTRATO: 1809029/2017FME.
Trairão/PA, 28 de fevereiro de 2018.

Fundo Municipal de Educação
 CNPJ: 15.349.420/0001-55
VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BBC8FD1D

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 1027-2018**

LEI Nº 1.027/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA E FAZ A ADEQUAÇÃO NA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º, AMBOS DA LEI Nº 986 DE 23 DE JUNHO DE 2017, QUE RETIFICOU A LEI 953/2016, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A GESTÃO 2017/2020”.

O Município de Xinguara, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Xinguara sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica alterado o Art. 1º da Lei nº 986/2017, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º Fixa em R\$30.685,96** (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) **o subsídio do Prefeito para a gestão do Município de Xinguara, Estado do Pará.**”

Art. 2ºFica alterado o Art. 2º da Lei nº 986/2017, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2ºFixa em 70% (setenta por cento) do valor do subsídio do Prefeito, o equivalente a R\$ 21.480,17** (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos) **o subsídio do Vice-Prefeito para a gestão do Município de Xinguara, Estado do Pará.**”

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D7093E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
 XINGUARA
 EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP -
 049/2017/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
 0104/2017/PMX
 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 049/2017/FMS
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2018/PMX**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS**, destinados para transporte de passageiros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na rede de Saúde do Município de Xinguara/PA, de acordo

com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Indicação de Recursos LOA 2018– Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código: 10.301.0012.1015.0000– Aquisição de Veículos

Elemento: 4.4.90.52.48

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, de CNPJ nº 04.144.150/0001-20, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.194.088/0001-46, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **MARCOPOLO S.A.** Estabelecida, na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.611.835/0008-03.

VALOR TOTAL R\$ 249.500,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Xinguara - Pará, em 23 de Abril de 2018.

Publicado por:

Juarez Ramos de Brito Junior

Código Identificador:A92D4789



O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com



FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com



FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ